



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AM
Pag
of

**QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO,
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE. -----**

----- ATA NÚMERO SEIS -----

Aos vinte e cinco dias de setembro do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e dez minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, número 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Amélia Macedo Antunes, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu e Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** – Maria Fernanda Pereira Fernandes, José António Rocha Caria, Ricardo Bernardes e Alcídio Ferreira Torres de Carvalho. **CDU** – Francisco José Cunha do Rosário Salpico, Avelino dos Santos Antunes, Vítor Balegas, José Manuel Rosa Ferra, Mário Manuel Rocha Baliza Leonardo e Ana Catarina Jimenez. **PSD** – Sérgio Vasco, Alfredo Rodrigues, João Figueiredo, Francisco Cordeiro, Pedro Caria Lopes e Nadine Balasteiro. **BE** – Ricardo Caçoila e Cipriano Pisco. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
Pey
H

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta**: -----

União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – Fernando Caria (PS); **União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel da Silva Morais (PS); **União das Freguesias de Pegões** – António Francisco Ferreira Miguéns (PS) e **Freguesia de Sarilhos Grandes** – Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU). -----

Faltou justificadamente o **Presidente de Junta de Freguesia de Canha** – Armando José Carneira Piteira (PSD). -----

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

Deputados Municipais

Sabina Pereira (CDU), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Vítor Balegas. -----

Ana Filipa Mota (PSD), tendo sido substituída pela Deputada Municipal, Nadine Balasteiro. -----

Fernando Coelho (PS), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Ricardo Bernardes. -----

Maria do Carmo Guia (PSD), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Pedro Caria Lopes. -----

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta. Presentes também os senhores **Vereadores**: Carlos Jorge Antunes de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P
199
41

Almeida (CDU), João Paulo Dinis (PSD), Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD) e Maria Clara de Oliveira da Silva (PS). -----

Constatada a **existência de quórum**, a Senhora Presidente, informou: -----

“O Senhor Deputado João Manuel Pereira Afonso, eleito membro da Assembleia Municipal do Montijo, nas eleições autárquicas de 28 de setembro de 2013, na lista apresentada pelo PSD, apresentou o seu pedido de renúncia ao mandato em 08 de setembro de 2015. -----

Com esta renúncia foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na supra referida lista, tal como decorre dos artigos 76.º, n.º 4 e 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, operando-se a substituição de imediato se o substituto “a não recusar, por escrito, passando desde logo a integrar o órgão”, foi o que aconteceu. -----

Nestes casos, a Lei não preceitua que o órgão aprecie ou vote o pedido de renúncia, ou sequer a imposição de juramento e tomada de posse. Todavia, por tradição, por praxe administrativa, pratica-se o ato a que se confere solenidade e que contribui para dignificar o eleito e o órgão que integra, procedendo-se à tomada de posse que se vai seguir.” -----

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze, perante a Mesa e a Assembleia Municipal, composta por: -----

PRESIDENTE – Maria Amélia Macedo Antunes; -----

1º SECRETÁRIO – Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu; -----

2ª SECRETÁRIA – Isabel Maria de Almeida Travessa. -----

AA Pa
7



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tomou posse o cidadão, **FRANCISCO JOSÉ CHAMBEL CORDEIRO**, que substitui o Deputado Municipal, João Manuel Pereira Afonso, do Grupo de Representantes do Partido Social Democrata, que depois de prestado o respetivo juramento, tomou lugar na bancada do seu grupo. -----

Por ser verdade e nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do artigo 9.º e 11.º do Regimento desta Assembleia, vai o presente Termo de Posse ser assinado pela Mesa da Assembleia e pelo Empossado.” -----

Assim, o senhor Deputado Municipal **FRANCISCO JOSÉ CHAMBEL CORDEIRO**, leu o Juramento de Investidura, assinou o Termo de Posse e ocupou o seu lugar na respetiva bancada. -----

Seguidamente, a Senhora Presidente, abriu o período destinado à intervenção do público, de acordo com o artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo. -----

A senhora **Munícipe Sónia Louro**, no uso da palavra, disse: “Os pais, encarregados de educação do 3.º ano da EB1 Novos Trilhos, Atalaia, não aceitam a gestão horária das AEC (atividade física e desportiva) naquela unidade escolar. A implementação do horário em causa (segundas-feiras; quartas-feiras e sextas – feiras das 09h30m às 10h30m) no período curricular da manhã, não acautela o ritmo de concentração dos alunos. As AEC, as atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, pelo que, a frequência da atividade física e desportiva no período inicial da manhã irá desencadear nos alunos desconcentração e cansaço, não proporcionando um



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata
Pez
H

clima propício à aprendizagem, bem como instabilidade na reorganização familiar dos pais, encarregados de educação, desencadeando fundado receio e instabilidade no ambiente escolar, diminuindo a qualidade, tranquilidade, estabilidade, bem-estar e desenvolvimento das nossas crianças. -----

Considerando a importância de desenvolvimentos de AEC no 1.º ciclo do ensino básico para o desenvolvimento das crianças e conseqüentemente para o sucesso escolar e face à exceção acima referida, requer-se a Vª Exas um esclarecimento técnico e pedagógico para a organização horária daquelas atividades, tendo em conta os interesses dos alunos e das famílias, bem como à diferenciação implementada nas escolas de ensino básico do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra.” -----

A senhora **Munícipe Ana Almeida**, no uso da palavra, disse: “O horário implementado pelo Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, não se adequa de qualquer forma às metas curriculares exigidas, tendo em conta que a prática de exercício físico no período curricular da manhã irá causar diversas perturbações na concentração dos alunos de toda a unidade escolar, bem como na reorganização familiar. -----

Nesta forma de organização das atividades escolares por parte do Agrupamento de escolas Poeta Joaquim Serra não se encontra qualquer objetivo pedagógico, mas sim um objetivo claro e egoísta de redução de custos por parte da entidade promotora, tendo em conta que ao desdobrar os horários das AEC naquele estabelecimento apenas tem que proceder à contratação de um técnico. -----

O estatuto do aluno prevê que é um direito de todos e de cada um usufruir de um horário escolar adequado e de uma planificação equilibrada das atividades



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

curriculares e extracurriculares. -----

A gestão horária deverá considerar os períodos de maior rendimento dos alunos; a organização dos horários deverá dar retirar primazia às componentes do currículo (de frequência obrigatória) sobre as atividades de enriquecimento curricular (AEC, de frequência facultativa). Estas atividades devem ser organizadas depois das atividades letivas diárias. Só assim ficam respeitadas as opções dos encarregados de educação pela frequência (ou não) dessas atividades e são garantidos iguais condições a todos os alunos do 1º CEB. -----

Estamos preocupadas com a educação e o ensino e face à implementação do horário das AEC naquela escola, solicitamos a tomada de medidas que conduzam a um esclarecimento técnico no que concerne à organização horária daquelas atividades, que em regra, são desenvolvidas após o período curricular da tarde. Assim, solicitamos a elaboração de um horário pedagógico, aplicável a todas as escolas e agrupamentos, que se adeque aos alunos e que lhes permita ter atividade letiva até às 16 horas, seguida de Atividades de Enriquecimento Curricular.” -----

A senhora **Munícipe Luísa Cunha**, no uso da palavra, disse: “Sou moradora na Quinta do Saldanha e pretendo saber porque ainda não foram tomadas medidas em relação ao jardim do Saldanha? Tenho um filho de quatro anos, fechado em casa, que não pode ir para o jardim brincar para os cães poderem socializar uns com outros. Já foram apresentadas várias queixas à PSP, sendo que posteriormente são enviadas para a Câmara Municipal. Hoje fui informada que a Câmara arquivou esses processos. Também gostava de perceber as razões.” ---



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AM

Per
H

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e em resposta às senhoras munícipes, disse: “É a primeira vez que estou a ter conhecimento desta situação das AEC, sendo certo que é uma situação que nós iremos tratar imediatamente com a senhora Vereadora Clara Silva, que tem o pelouro da Educação e com o Agrupamento ver o que se passa. Estas decisões são tomadas pelo Agrupamento de Escolas e não pela Câmara Municipal, estão situação em particular prende-se com a gestão do horário escolar e tem a ver com o agrupamento. Claro que isso não impede que nós façamos reuniões com o agrupamento para percebermos o que está em causa. Quanto à questão sobre o Saldanha, há vários meses fomos contactados por vários moradores, que revelaram alguma conflitualidade entre a convivência entre moradores que têm cães e os que não têm. Na altura esses moradores solicitaram que nós colocássemos umas placas a proibir a circulação de animais no jardim. A Câmara Municipal em resposta aos munícipes, colocou imediatamente placas identificativas de proibição de animais, porque também fomos alertados pelas autoridades que não podiam atuar sem existir placas de proibição. As placas, como disse foram colocadas, todavia, as placas não têm regulamentação, estamos neste momento a iniciar o regulamento dos espaços verdes. Também quero esclarecer que a Câmara Municipal não arquivou processo nenhum, pelo contrário, porque assim que colocámos as placas enviamos um fax às autoridades a avisar que tínhamos colocado as placas e que doravante podiam agir. Tem que existir mais civismo e tolerância entre as pessoas.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA *[Handwritten signature]*
7

A senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e em resposta às senhoras municipais, que colocaram as questões das AEC, disse: “A Câmara Municipal é já há vários anos a entidade promotora das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, no entanto, toda a componente pedagógica, os horários, a forma como as atividades são distribuídas pelo horário letivo e a lei não refere que elas têm que ser ao final do dia, elas podem ser intercaladas com o horário normal. Todas estas decisões são do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra. Este agrupamento decidiu e já não é a primeira vez que o faz, de intercalar as atividades de enriquecimento curricular com as atividades normais letivas. Nós também vimos com bom grado este intercalar das atividades, porque os professores das AEC, podem apenas ter três ou quatro horas semanais o que implica que na primeira oportunidade deixam de lecionar as AEC e se vão embora e os alunos ficam sem professores. Esta versatilidade de horários permite que haja professores com horários de 10h semanais, o que atrai muito mais os docentes, permitindo uma maior regularidade do docente nas AEC. No entanto, a Câmara Municipal pode ou não concordar , mas não pode decidir.” -----

Seguidamente, submeteu-se à aprovação as atas, tendo as mesmas obtido as seguintes deliberações: -----

Ata n.º 4 de 19 de junho de 2015

Aprovada por maioria, com 19 votos a favor e 2 abstenções. -----

Ata n.º 5 de 22 de junho de 2015



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ALA P
of

Aprovada por maioria, com 19 votos a favor. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, declarou aberto o período

ANTES DA ORDEM DO DIA

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, prestou à Assembleia Municipal, uma informação, alusiva à redução da taxa do IMI, tomada pela Mesa, cujo teor passo a transcrever: -----

“Foram recebidas na Assembleia Municipal várias petições individuais sobre a redução da taxa do IMI prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2015 que altera o artigo 112º do Código do IMI, reduzindo as taxas para 10%, 15% ou 20% em função do número de dependentes do sujeito passivo. -----

As petições que deram entrada nesta Assembleia Municipal encontram-se anexas à presente informação. Igualmente se anexam as comunicações de receção das mesmas aos peticionários. -----

Atento o disposto no artigo 29º, nº 1, alínea h), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Mesa da Assembleia Municipal encaminhar para a Assembleia Municipal, as petições que lhe são dirigidas. É igualmente, da competência da assembleia Municipal deliberar em matéria de IMI, nos termos da alínea c) e d) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei. -----

Por outro lado, o direito de petição está constitucionalmente consagrado no artigo 52º, nº 1 da CRP. Igualmente, vem o mesmo direito tratado em legislação ordinária designadamente nas Leis nºs 43/90, de 10 de agosto, 6/93, de 01 de

AA Per
h



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

março e 45/07, de 24 de agosto. Acresce ainda que, está igualmente consagrado constitucionalmente no artigo 48º a participação dos cidadãos na vida pública. Constatamos assim, que a matéria, o assunto, versado nas petições é da competência da Assembleia Municipal, competência de apreciação, fiscalização e deliberação, bem como emissão de outros atos administrativos. Existe pois, o dever de examinar, avaliar, ponderar e decidir, de dar resposta às petições que foram dirigidas a esta Assembleia Municipal. -----

Neste quadro, ouvida a conferência de representantes em que estiveram presentes a CDU, o PSD e o BE dá-se conhecimento aos membros da Assembleia Municipal, que ficou acordado que as petições serão analisadas quando da apresentação da proposta de IMI, para o ano de 2016 a enviar pela Câmara Municipal à Assembleia.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra leu uma **DECLARAÇÃO POLÍTICA**, cujo teor abaixo se transcreve, respetivamente: -----

Câmara Municipal do Montijo -

A abertura do ano letivo e a defesa efetiva da Escola Pública

“Iniciou-se mais um ano letivo. As famílias atarefaram-se a preparar os materiais de regresso às aulas, compraram os manuais, muitas fazendo um esforço financeiro muito acima das suas possibilidades. Nos últimos dias, milhares de alunos regressaram às aulas. -----

Ao longo dos últimos meses, a Câmara Municipal do Montijo desenvolveu os procedimentos necessários para iniciar adequadamente o novo ano letivo nos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Pa
H

estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. À autarquia coube, construir, reparar, pintar, limpar, adquirir equipamento, mobiliário e material didático. -----

Nos meses de Julho e Agosto, foram efetuadas obras nos 14 estabelecimentos de Pré-Escolar e 19 do 1.º Ciclo, no valor de 352 mil euros. -----

Adquiriram-se novos equipamentos no valor de 31 mil euros. Despendeu-se 13.900 euros em material didático. -----

Recuperando a fachada ao estilo Plano Centenário do antigo edifício da Escola Básica do Alto Estanqueiro, o executivo socialista acrescentou um novo e fundamental equipamento ao parque escolar concelhio: o novo jardim-de-infância do Alto Estanqueiro-Jardia, inaugurado no passado dia 18, que se encontra já, em funcionamento. O investimento, de 260 mil euros, permitiu o alargamento da rede pré-escolar, para a cobertura total do concelho. -----

Desta forma, o ano letivo, no nosso Concelho, abre sem problemas e atinge metas fundamentais inerentes à defesa efetiva (e não só retórica) da Escola Pública, da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens, do combate ao absentismo e abandono escolar e do serviço educativo e social às famílias. -----

Desta forma, estão devidamente assegurados(as): -----

- As **refeições escolares** até julho de 2017, com a aquisição do serviço de fornecimento de refeições pelo valor de 864 mil e 585 euros. -----

- Os **transportes escolares**, que mantêm a gratuidade para os alunos do ensino básico e a comparticipação a 50 por cento para os alunos do secundário que residam a mais de três ou quatro quilómetros da escola. Ultrapassando as competências atribuídas por lei, em casos excecionais, a câmara concede o



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Fey
H

serviço de transporte a alunos carenciados que residam a menos de três quilómetros da escola. -----

- As AEC's, **Atividades de Enriquecimento Curricular**, cujo processo de contratação de pessoal docente é desenvolvido, atualmente, pelos serviços educativos da Câmara. -----

- A colocação de pessoal não docente nos agrupamentos, garantindo a higiene, a segurança e o apoio a alunos, professores e restante comunidade educativa. --

Ao longo deste ano letivo, de 2015/2016, a autarquia vai, transferir 80 mil e 850 euros para os três agrupamentos de escolas do concelho, em subsídios socioeducativos que permitem auxiliar os alunos do 1.º ciclo e do pré-escolar, em particular os mais carenciados, na aquisição de livros, material escolar e na participação em atividades de enriquecimento curricular, como visitas de estudo. -----

Entende o executivo socialista da Câmara Municipal do Montijo, e prova-o em atos políticos concretos, que a Escola Pública é o único garante da universalidade do direito à educação. Assim, defender a Escola Pública é criar condições para que todos a possam frequentar; é colaborar ativamente com a comunidade educativa, no sentido de garantir uma aprendizagem de qualidade e sucesso, qualificadora e emancipadora, que promova, através das novas gerações, o progresso e a justiça social. -----

Para a Câmara Municipal do Montijo a educação está no centro das suas políticas, e, por isso, as verbas despendidas não são um custo, mas sim um investimento numa Escola Pública de qualidade, justa, humana e solidária." -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Pay
di

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “A questão das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular prejudica os alunos em primeiro lugar, os pais e os próprios professores. Não pode haver qualquer atitude do ponto de vista economicista em relação a esta questão. O que nós entendemos é que para além dos agrupamentos terem a responsabilidade de gerir as AEC, naturalmente que a Câmara Municipal tem que assumir a sua responsabilidade no acompanhamento, o que está aqui em causa são as crianças e se defendemos a escola pública, o agrupamento não pode decidir esta questão sozinho. -----

A segunda questão que quero colocar é sobre o Dia da Cidade. Eu estive na reunião de câmara no dia em que o Vereador Carlos Almeida colocou uma questão ao senhor Presidente da Câmara, se os membros da Assembleia Municipal teriam sido convidados para o evento do Dia da Cidade. Seria bom corrigir aqui e agora que quem foi convidado a estar presente foram os representantes de cada Grupo Municipal, os membros da Assembleia Municipal não foram convidados a estar presentes e queremos aqui protestar sobre esta atitude, que o órgão deliberativo e fiscalizador não tenha sido convidado. -----

Também queria perguntar à senhora Presidente da Assembleia se foi convidada juntamente com a Mesa a estar presente no Dia da Cidade e se foi convidada a intervir na qualidade de representante da Assembleia Municipal. Pois verificámos que houve uma intervenção da senhora Presidente da Assembleia no Dia da Freguesia. -----

Ainda sobre este assunto, queria referir que o dia da Cidade deveria ser feito num espaço mais amplo, também a pensar na população. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Rey
B

Outra questão, é o estado lastimável em que se encontra a freguesia do Afonsoeiro, muito suja, a recolha do lixo é feita de uma forma grave, os sumidouros estão com muito lixo, os contentores não são lavados, diria mesmo que a freguesia está deplorável. -----

Também pretendo que o senhor Presidente da Câmara, explique a frase que disse, sobre o lixo, que havia pessoas de forma organizada que colocavam lixo fora dos contentores. O que se passa realmente? Já foi esta situação comunicada à PSP?" -----

Ainda no uso da palavra, o senhor **Deputado Municipal da CDU**, leu uma **MOÇÃO**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

PAZ SIM! NATO NÃO!

NÃO À REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS MILITARES DA NATO

“A Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) anunciou a realização em Portugal, Espanha e Itália de um dos seus maiores exercícios militares desde que foi criada, que ocorrerá entre o início de outubro e o início de novembro de 2015, envolvendo mais de 40 países e 25 mil efetivos, tendo sido atribuído ao Porto de Setúbal e a Troia a função de plataforma logística de entrada de viaturas e de outros equipamentos e meios militares. -----

A NATO é uma aliança belicista, formada por 28 países da Europa e da América do Norte, constitui uma extensão do poder militar dos EUA e atua em função dos seus interesses. -----

A NATO foi a ferramenta da guerra contra os povos da Jugoslávia, em 1999, do Afeganistão, em 2001, da Líbia, em 2011, da desestabilização da Ucrânia, da instrumentalização da Europa na implementação da estratégia agressiva dos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Poy
↓

EUA, através da manutenção de armas nucleares em vários países europeus, ou da criação do chamado “escudo antimíssil”. -----

Num momento em que se multiplicam situações de tensão, de conflito e de guerra – inclusive na Europa e no Mediterrâneo Oriental – e aumenta a insegurança e a instabilidade internacionais, os exercícios militares da NATO, que têm por objetivo testar a capacidade da recente criada força de intervenção rápida – força agressiva criada com o propósito de desempenhar “qualquer missão em qualquer lugar” – envolvendo forças militares e território português, não podem deixar de merecer o mais expressivo repúdio, pois representam mais um passo para tentar impor a NATO como instrumento de agressão global. Num momento em que vários países, incluindo Portugal, são pedidos “sacrifícios” e retirados os direitos, lançando milhões na pobreza, a NATO coloca como objetivo o aumento das despesas militares, quando o conjunto dos seus países membro já representa de longe a maior fatia dos gastos militares globais, que em 2014 atingiram os 1,8 mil milhões de dólares, para a corrida a novos e mais destrutivos armamentos de guerra. -----

Confrontados com os objetivos agressivos destes exercícios, os portugueses e portuguesas, comprometidos com a causa da Paz, da cooperação, do progresso e da justiça social não podem deixar de repudiar a realização dos exercícios militares da NATO. -----

A Constituição da República Portuguesa defende a «dissolução dos blocos político-militares e o estabelecimento de um sistema de segurança coletiva, com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos». -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Pey
H

A Assembleia Municipal do Montijo, reunida a 25 de setembro de 2015, delibera exigir das autoridades portuguesas o cumprimento das determinações da Constituição da República Portuguesa e da Carta das Nações Unidas, em respeito pelo direito internacional, pela soberania dos Estados, pelo direito à autodeterminação e pela igualdade de direitos dos povos, pelo direito à Paz.” ---

O senhor **Deputado Municipal – Sérgio Vasco (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **DECLARAÇÃO POLÍTICA**, cujo teor se transcreve: -----

REDUÇÃO DO IMI E DOS ENCARGOS PARA AS FAMÍLIAS

“Na linha do seu programa autárquico, o PSD Montijo entende que o Município do Montijo, sem prejuízo do cumprimento das correspondentes obrigações financeiras, deve desagrar fiscalmente os residentes e as famílias do concelho, incluindo por intermédio da redução da taxa base do IMI aplicável à generalidade dos prédios urbanos. Isto, designadamente, como modo de atrair mais pessoas e atividade para o nosso concelho. -----

Tendo mais que os números e a evolução das receitas de IMI e outras no concelho permitem claramente a redução. E que muitos outros concelhos do país encetaram programas de redução progressiva da carga fiscal municipal (sendo que, hoje, entre os demais 307 municípios, 267 aplicam taxas de IMI inferiores às do Montijo). -----

A somar à redução da mencionada taxa base do IMI, e face à possibilidade aberta pela Lei do Orçamento de Estado para 2015, afigura-se justo decidir uma redução automática do IMI no caso dos imóveis detidos e habitados pelas famílias montijenses com filhos e/ou outros dependentes a seu cargo, redução essa que poderá ir até 10% da taxa para agregados com 1 dependente a cargo,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata Poy
47

até 15% da taxa para agregados com 2 dependentes a cargo e até 20% da taxa para agregados com 3 ou mais dependentes a cargo. -----

Ora, é neste sentido, e considerando os interesses dos montijenses, das famílias montijenses e da promoção e desenvolvimento do concelho, que os eleitos do PSD para a Assembleia Municipal do Montijo, consideram o seguinte: -----

1. Que na elaboração da Proposta para a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano de 2016, seja contemplada uma redução responsável e equilibrada da Taxa base do IMI aplicável aos seus prédios urbanos; -----
2. Que na elaboração da Proposta para a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano de 2016, seja contemplada uma redução responsável e equilibrada do IMI aplicável no caso dos imóveis detidos e habitados pelas famílias montijenses com filhos e/ou outros dependentes a seu cargo.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Ricardo Caçoila (BE)**, no uso da palavra, disse: “Relativamente à questão colocada pela munícipe sobre as AEC, eu também tenho um filho na escola e vejo com alguma dificuldade ele conseguir desenvolver essas atividades antes de entrar para a sala e aulas. Isto é uma questão pedagógica, mas tenho receio sobre a positividade desta decisão que foi tomada por algumas escolas. Também acho que a resposta do senhor Presidente da Câmara não foi a mais acertada *“não fomos nós que decidimos”*, qualquer pai se sente frustrado com esta resposta, existe um problema, tem que haver um compromisso para com os pais. Penso que a resposta correta é que a Câmara Municipal irá reunir com o Agrupamento e analisar e decidir. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Paç
7

Faço aqui um desafio aos pais, de criar uma Associação de pais, pois estas são muito dinâmicas, faz um bom elo de ligação e tem apoio jurídico. -----

Sobre os canídeos tem de existir mais civismo, deve haver um espaço específico para os canídeos, para os pais poderem levar os seus filhos para os espaços verdes. A Câmara Municipal deve criar um regulamento. -----

Outra questão que pretendo esclarecer, é qual a possibilidade de vir para cá o Portela + 1. Existe caderno de encargos da área do novo local? A Câmara Municipal participa neste acordo? Existe algum estudo de impacto ambiental, no sentido de minimizar as pessoas, a fauna e a flora? E a questão dos acessos? A Câmara Municipal já tem alguma decisão sobre o aeroporto? -----

Por último referir a questão dos refugiados, sei que houve uma reunião entre a Câmara Municipal e diversas entidades, acerca do acolhimento de famílias. Pretendo saber mais informações acerca desta reunião. Que dados existem e o que está em cima da mesa?" -----

O senhor **Deputado Municipal – Alcídio Torres (PS)**, no uso da palavra leu uma **DECLARAÇÃO POLÍTICA**, cujo teor se transcreve: -----

“Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Presidente da Câmara, Senhoras e Senhores Deputados, Senhoras e Senhores Múncipes. -----

É em período de eleições para a Assembleia da República que as grandes questões que mexem com a vida das pessoas devem ser clarificadas sem equívocos, com verdade e sem manipulações. -----

Vem isto a propósito do grande tema destas eleições legislativas de 2015 – A Segurança Social. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P
H

Se trago este tema à colação é porque a manipulação da opinião pública tem limites e a história não se pode repetir agora como farsa em nome do interesse público e da chamada sustentabilidade da Segurança Social. -----

Vamos aos factos: -----

Para cumprir o calendário do semestre europeu, o governo português foi obrigado a enviar para a Comissão Europeia, até 15 de Abril, uma atualização do Programa de Estabilidade e do respetivo quadro plurianual da despesa pública. Na página 39 desse documento o governo compromete-se a cortar 600 milhões de euros na despesa pública, corte esse que pode resultar de uma de duas coisas: ou da redução da despesa ou do aumento da receita. -----

Este corte de 600 milhões de euros é, imagine-se, apresentado como uma medida fundamental para a sustentabilidade da Segurança social. E nós, do alto da nossa ingenuidade, a pensarmos que a sustentabilidade da Segurança Social tinha muito a ver com o emprego e as contribuições que mais emprego pode trazer à sustentabilidade do sistema. -----

Aliás, já percebemos perfeitamente que se deixarmos de pagar pensões, reformas, e subsídios de desemprego o sistema de Segurança Social é altamente sustentável. -----

Antes de mais, e para não sermos enganados por quem faz da manipulação política uma profissão, é preciso desfazer um equívoco e uma mentira repetida, vezes sem conta, por gente do governo e pelo comentador Medina Carreira. Ao contrário do que dizem, os fundos do sistema previdencial da Segurança Social com que são pagas, por exemplo, as pensões, as reformas e o subsídio de desemprego não pertencem ao Estado nem são despesa social. Não há nessas contribuições um euro, sequer, que venha dos impostos dos portugueses. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Ray
H

Essa verba vem inteira dos 11% de desconto dos salários dos trabalhadores acrescido de mais 23,75% (também extraídos do seus salários) mas que as entidades empregadoras (públicas ou privadas) descontam ou deviam descontar para o efeito. -----

Este subsistema contributivo não deve ser confundido com o subsistema não contributivo, que inclui, entre outros, o rendimento social de inserção, o subsídio social de desemprego e o complemento solidário para idosos. Neste sistema as contribuições vêm dos impostos dos portugueses e aqui, sim, há uma despesa social porque é dinheiro proveniente do Orçamento de Estado. ----

Por isso é falso dizer que o sistema contributivo da segurança social faz parte das despesas sociais do Estado (Educação, saúde etc). E é falso porque este subsistema é sustentado com base nas contribuições dos trabalhadores e empregadores e não com base em imposto dos portugueses. -----

A segurança Social é um fundo superavitário e sem défices. Em 2011, último ano de resultados fechados pelo Tribunal de Contas, o saldo entre as receitas e as despesas era positivo em 1364 milhões de euros. Mas há bem pouco tempo, o Conselho de Finanças Públicas numa análise do primeiro semestre deste ano informara da existência de um excedente no valor de 439 milhões de euros. -----

Com ou sem excedentes, a Segurança Social acumulou no seu Fundo de Equilíbrio financeiro, por via de uma parte de descontos dos contribuintes, uma verba de, aproximadamente, 10 mil milhões de euros. Esta poupança destina-se a pagar pensões e outras prestações sociais quando, por alguma razão, o sistema não o puder fazer. -----

Tendo este Fundo uma aplicação consignada a fins específicos da vida laboral dos contribuintes não podia ser aplicado, como o é, em compra da dívida

ATA
d1



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pública ou na redução dos défices do Estado. Além de ilegal, este comportamento é condenável. -----

Na verdade, mais de 70% desse fundo que pertence aos contribuintes e não ao Estado anda por aí investido ao sabor da descida ou da subida das taxas de juro. Por conta desta irresponsabilidade, a carteira deste fundo já tinha desvalorizado em 2011, segundo o relatório do Tribunal de Contas, 5.500 milhões de euros. ---

Senhoras e Senhores deputados, uma pergunta impõe-se neste momento: Sendo a Segurança Social superavitária até 2011, (salvo um ou outro ano de exceção) não será correto atribuir a responsabilidade pelo défice de 600 milhões de euros à onda de desemprego, que ajudou a descapitalizar a Segurança Social? -----

Só por obediência ao oportunismo eleitoral, à ignorância e às meias verdade podíamos concordar com esta tese. O emprego é, na verdade, um fator estruturante para a sustentabilidade da Segurança Social, mas se analisarmos especificamente a dívida dos 600 milhões, o desemprego não explica tudo nem explica o essencial. Na verdade, mesmo com a atual taxa de desemprego o sistema podia continuar superavitário (como até 2011) se a Segurança Social tivesse sido bem gerida pelo poder político. -----

Assim sendo, coloca-se uma pergunta concreta: Se o défice dos 600 milhões só, numa perspetiva imediata, tem origem no desemprego, então que outras causas determinam este défice momentâneo da Segurança Social? -----

Se quisermos ser honestos e interessados em analisar a face oculta dos fenómenos, devemos atribuir esse défice do sector contributivo e, até a ausência de um superavit, a três razões fundamentais: -----

AA Pau
M



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A primeira razão, prende-se com a fuga contributiva de muitas empresas para a Segurança Social. Estatísticas recentes apontam para um rombo que corresponde a mil milhões de euros anuais. Não são 600 milhões são mil milhões que podiam, na sua maioria, serem pagos e não o foram. Assim não há sustentabilidade que resista. -----

A Segunda Razão tem a ver com a utilização pelo Estado das contribuições da Segurança Social para pagar défices públicos. Só entre 1984 e 1985 Cavaco Silva descapitalizou a Segurança Social em 6 mil milhões de euros, o equivalente às contribuições cobradas em 1995 (sublinho seis mil milhões de euros), um valor dez vezes superior aos célebres 600 milhões de défice e muito superior aos 4 mil milhões da austeridade imposta pela troika em Portugal. Assim não há sustentabilidade que resista. -----

A Terceira Razão tem a ver com um Estado que age sem um mínimo de ética pública. Sabem que o Estado, enquanto entidade patronal pública não paga à Segurança Social a mesma percentagem que os outros empregadores? -----
Só com a proposta de Lei do OE de 2013 o Estado passou a pagar 20% de contribuições para a Segurança Social contra os 23,75% pagos pelos empregadores privados. -----

Mas antes desta data, a percentagem paga pelo Estado era ainda menor, o que permitiu que a descapitalização da Segurança Social até 2012 atingisse, devido a isso, 12. 622 mil milhões de euros. Esta quantia daria, imagine-se, para cobrir os défices da Caixa Geral de Aposentações até à data e daria para pagar 3 vezes o valor da austeridade imposta pela troika e pelo governo nestes últimos anos. ----

Mas há mais, há mais uma omissão ausente do debate político e das contas sobre a sustentabilidade da Segurança Social. Ignora-se, por oportunismo

Art. 2º
4



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

eleitoral, por má-fé ou por ignorância, que uma parte das despesas com pensões regressa ao Estado sob a forma de imposto. E sabem os senhores deputados a quanto corresponde esse valor? A 3% do PIB de 2014, ou seja são quase 5 mil milhões de euros anuais que entram no Orçamento de Estado. Trata-se, portanto, de uma receita tratada como despesa. Se fosse tratada como receita nem se falaria do tal défice dos 600 milhões da Segurança Social. -----

Senhoras e Senhores deputados, Se somarem o valor acumulado já em 2011 de descapitalização do Fundo Financeiro de Segurança Social com compra da dívida pública; se somarem os prejuízos decorrentes da retenção do pagamento dos empregadores para a Segurança Social; Se somarem o dinheiro (só de dois anos) retirado da Segurança Social para cobrir défices do Estado; Se somarem apenas uma parte das contribuições que o Estado, ao contrário dos outros empregadores, não pagou mas devia ter pago para a Segurança Social; Se somarem o valor dos impostos pagos pelos pensionistas. Se somarem tudo isto, estamos na presença não de um buraco da Segurança Social de 600 milhões de euros, mas de um superavit de mais de 25 mil milhões. Assim não há sustentabilidade da Segurança Social que resista. -----

Ou seja se o Estado deixasse de utilizar a Segurança Social como um Fundo que não é seu (mesmo com a atual taxa de desemprego e de crescimento) hoje não havia défice de 600 milhões, mas sim um superavit correspondente, no mínimo, a mais do dobro do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. -----

Por tudo isto, devemos estranhar a razão por que se perde tanto tempo de uma campanha eleitoral a falar na descida ou subida da taxa social única, no plafonamento das pensões, ou no défice de 600 milhões de euros da Segurança Social. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
M

Mas devemos estranhar ainda mais os motivos por que se escondem estas três razões apontadas anteriormente e que são responsáveis por uma parte importante da descapitalização da Segurança Social dos últimos anos. -----
Isto é muito bonito mas.... os portugueses não podem continuar a pagar com cortes nas pensões ou nos salários défices que só existem porque se omite e esconde a verdade toda.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Francisco Salpico** (CDU), no uso da palavra, disse: “A minha questão é recorrente, em 21 de fevereiro de 2014, a Bancada da CDU abordou o problema da curva da morte na Estrada Nacional Samouco/Montijo, junto do bairro da Caneira, a Assembleia Municipal apresentou à Câmara Municipal nessa data uma Recomendação para que executasse de forma urgente todas as medidas necessárias para repor as condições obrigatórias de segurança rodoviária, de modo a eliminar a acumulação de acidentes, alguns mortais, devidos a erros graves de engenharia. Os defeitos graves da estrada e de zonas próximas à estrada participam na causalidade da maioria dos acidentes que ali se verificam. Desde que a Assembleia Municipal apresentou a Recomendação já decorreram mais de um ano e meio e a Câmara permite manter aquela situação de perigo e que tinha todas as condições para ser alvo de uma intervenção urgente, num prazo de quatro meses. Esta situação é completamente inaceitável, não se pode manter por mais tempo, ainda mais quando as mortes e os feridos que resultam de acidentes rodoviários provocados por incumprimento grave de critérios técnicos de segurança são suscetíveis de constituir a prática de crimes imputáveis aos agentes camarários, tal como prevê o Código Penal. -----

AM Reg
↓



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Bancada da CDU solicita que lhe seja entregue uma cópia do projeto. Senhor Presidente quando é que o projeto de execução da correção da estrada está concluído e para quando a conclusão da obra?” -----

O senhor **Deputado Municipal – João Figueiredo (PSD)**, no uso da palavra leu uma **DECLARAÇÃO POLÍTICA**, alusiva ao **AEROPORTO DO MONTIJO**, cujo teor se transcreve: -----

“A nossa declaração política é relativa ao novo Aeroporto no Montijo. Este será um investimento estratégico não só para a cidade do Montijo, mas também para as regiões de Lisboa e Setúbal, assim como para Portugal. -----

Com a construção do Aeroporto complementar de Lisboa no Montijo, a solução Portela + Montijo irá possuir uma capacidade de 72 movimentos aéreos por hora. No imediato, o Montijo permite 8 a 12 movimentos por hora, mas pode chegar aos 20 a 24 movimentos por hora. Isto significa, que o Montijo no ano de abertura tem uma previsão de 6 milhões de passageiros por ano, mas pode chegar aos 20 milhões de passageiros por ano. -----

Esta capacidade, em conjunto com a do Aeroporto da Portela, faz com que previsivelmente nos próximos 50 anos não seja necessário construir o Novo Aeroporto de Lisboa e no Campo de Tiro de Alcochete. -----

Por outro lado, na Aviação, considera-se que por cada milhão de passageiros que um aeroporto movimenta, gera entre 750 a 1000 postos de trabalho. Ou seja, estima-se que o Aeroporto do Montijo venha a criar no ano de abertura cerca de 4500 postos de trabalho diretos e indiretos, podendo chegar na sua fase de capacidade máxima à criação de 15000 postos de trabalho. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Per
H

Como todos sabemos, o anterior Governo PS depois de vários anos a estudar o processo do Novo Aeroporto de Lisboa, concluiu que a Portela estava esgotada tendo tomado a decisão de construir o Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete. Com uma localização a distanciar mais de 50 Km do centro de Lisboa, criou-se a necessidade de ligar o novo aeroporto por TGV a Lisboa, levando entre outros motivos, à decisão de construir a Terceira Travessia do Tejo. Tomada essa decisão, seguiu-se imediatamente uma outra, de que a nova ponte além de comboios também teria carros. Mas para os carros chegarem à nova ponte, decidiu-se também transformar a EN10 numa nova Autoestrada entre Almada, Seixal e o Barreiro, construir uma outra nova Autoestrada entre o Barreiro e a Moita, ainda mais uma nova Autoestrada entre o Barreiro e Sesimbra. -----

Só a obra do Novo Aeroporto de Lisboa no campo de Tiro de Alcochete, iria custar ao país um valor próximo de 3100 milhões de euros. Mas além deste valor, haveria ainda de somar mais 3.661 milhões de euros em juros que teriam de ser pagos ao longo de 28 anos de empréstimo. Ou seja, o Estado iria gastar mais em juros do que na construção propriamente dita. -----

O atual Governo, com a escolha da solução Portela + Montijo, rentabiliza as infraestruturas aeroportuárias existentes, nomeadamente a Portela e a Base Aérea do Montijo (mantendo a base operacional). Rentabiliza a Ponte Vasco da Gama, em que apenas é necessário construir um novo Nó de Acesso à Autoestrada já existente. Rentabiliza o terminal fluvial do Seixalinho, permitindo que os passageiros cheguem em cerca de 30 minutos ao centro de Lisboa, tal como hoje acontece na Portela e deste modo não diminuindo a competitividade do destino Lisboa. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
Poy
H

A solução encontrada pelo atual Governo, corresponde a um investimento estimado em cerca de 200 milhões de euros, que entretanto devido à privatização da ANA, será o consórcio privado proprietário da ANA a realizar esse investimento. -----

Esta solução, é para a bancada do PSD, um caso paradigmático, da diferença entre a boa gestão dos dinheiros públicos efetuada pelo atual Governo da Coligação PSD/CDS, e o despesismo dos investimentos megalómanos defendidos pelos anteriores Governos Socialistas. -----

Mais uma vez, gostaria de felicitar o Senhor Presidente por finalmente e ao fim de vários anos, concordar com a posição defendida desde sempre pelo PSD, e hoje ser favorável à transformação da Base Aérea no Aeroporto Complementar ao da Portela. -----

É com bastante agrado, que vejo a multiplicar-se em declarações aos vários órgãos de comunicação social, a anunciar ao mundo a sua mudança de posição política e a expressar publicamente o seu apoio à vinda do aeroporto para o Montijo. -----

No passado sábado, foi notícia no semanário Expresso, que estaria a ser preparado um memorando de entendimento que pretende fixar o aeroporto complementar ao da Portela na Base Aérea do Montijo, e que já estaria na posse para assinatura das várias entidades envolvidas, nomeadamente Ministérios das Finanças, Economia e Defesa, ANA, NAV, e as Câmaras Municipais de Lisboa e Montijo. -----

Perante isto, a bancada do PSD gostaria de saber se a Câmara Municipal do Montijo já tem na sua posse o referido Memorando, e se o senhor Presidente da Câmara já procedeu à assinatura do mesmo? -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA P
H

Se por acaso, já o tem em sua posse e ainda não procedeu à sua assinatura, apesar de tantas declarações e ações anuentes ao mesmo, gostaríamos de saber quando o irá assinar? -----

Terminamos esta declaração, reiterando que para o PSD é absolutamente prioritário não se perder mais tempo com este processo e através deste memorando de entendimento, garantir desde já que irá ser construído um novo aeroporto no Montijo.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra questionou o seguinte: -----

“Hoje li uma notícia, que o Regulamento de Resíduos Sólidos e Urbanos do Município do Montijo está revogado e não está em funcionamento. Nessa notícia também se mencionava que tinha sido revogado um conjunto de legislação. Consultando o site da Câmara Municipal verifico que este Regulamento foi aprovado em 30 de outubro de 1996, ou seja há 19 anos. -----

O que pretendo saber é se esta notícia tem alguma validade e o que a Câmara Municipal está a pensar realizar sobre este assunto?” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta às questões suscitadas disse: “Quanto às questões colocadas sobre as AEC, reafirmo que a Câmara Municipal como é evidente e não pode deixar de ser, está disponível para encontrar uma solução e obviamente explicámos também o porquê da alteração de horários. A Câmara Municipal não vai ficar alheia a este problema e devo dizer que é a primeira vez que estamos a ouvir esta questão e a partir de agora iremos desenvolver as nossas diligências, primeiro junto do agrupamento



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Roy ✓
H

e depois responderemos aos pais. -----

A Câmara Municipal olha para a escola pública como pessoas, não como números, o nível que temos da escola pública no concelho é elevado. -----

Em relação à questão do senhor Deputado Avelino Antunes, mais uma vez reafirmo, porque já tive oportunidade de esclarecer em Reunião de Câmara, que todos os Deputados Municipais desta Assembleia foram convidados a levantar bilhetes, a informação que tenho dos serviços é essa, todavia, irei confrontar novamente os serviços e dar-vos-ei novamente uma resposta. -----

Quanto à questão da freguesia do Afonsoeiro, nós temos tido algumas dificuldades acrescidas ao nível da mão-de-obra e isso é do conhecimento público. Como sabem a Lei do Orçamento de Estado impede que as Câmaras Municipais possam satisfazer as suas necessidades em recursos humanos, tendo em conta o facto de não poder gastar mais verba com pessoal do que no ano anterior. Isto é um problema que o próprio Orçamento de Estado nos coloca e por isso não conseguimos resolver esta questão. E é nesse sentido que estamos a fazer outsourcing para a limpeza de resíduos retirar contentores e também para a limpeza urbana, tudo isto já foi desenvolvido na Câmara Municipal. -----

Quanto à lavagem dos contentores nós fazemo-lo por todo o concelho, por isso vou ver o que se passa. -----

Quanto à questão que eu referi, que existe alguém de forma organizada que coloca o lixo fora dos contentores, é verdade, não fui eu que detetei isso, é uma informação interna dos serviços e apresentámos de imediato uma queixa à PSP.

Quanto à questão colocada pelo senhor Deputado Ricardo Caçoila, dos jardins para os canídeos, existem jardins que têm a placa de proibição a animais, tem



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Fay
H

que existir é mais civismo. -----

Sobre a questão do aeroporto, nós temos uma proposta sobre Memorando de Entendimento, este documento expressa alguns dos compromissos, entre a Câmara Municipal do Montijo, a Câmara Municipal de Lisboa, NAVE, ANA Aeroportos, Ministério da Defesa, Ministério da Economia e Ministério das Finanças. Este Memorando foi-nos apresentado, sem nunca terem falado connosco, sendo este para assinar e devolver até à última quarta-feira e como é óbvio, nós não assinámos. As responsabilidades e os compromissos da Câmara Municipal do Montijo, não estão de acordo com o que nós achamos que tem que estar, tem que ser clarificado e ser objeto de negociação. Temos que ter garantias noutros aspetos. Assim, enviámos na quarta-feira um ofício ao senhor Secretário de Estado a expressar como é evidente, faltas de clarificação que existem nesse memorando e por isso aguardamos por novos desenvolvimentos. Sendo certo, que expressámos a nossa vontade de vir para aqui o aeroporto. ---

Sobre os refugiados, já houve uma reunião, desenvolvemos uma série de contactos com as IPSS do Montijo, entidades do CLAS. Vamos fazer um levantamento sério, das nossas capacidades ou incapacidades de acolhimento de refugiados. Primeiro temos que ver a capacidade de resposta, nós temos alguns apartamentos que podem ser utilizados de instituições de solidariedade social, é limitado, mas dá com certeza para algumas famílias. Temos uma particularidade que foi expressa num documento que produzimos, que está neste momento a recolher as assinaturas, por todas as entidades envolvidas, sobre a questão dos refugiados e está inventariado uma capacidade especial. Nós temos algumas instituições com particularidade na questão dos jovens, nomeadamente nos jovens refugiados, vítimas ou órfãos de guerra, que



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
[Signature]
[Signature]

perderam a família e têm que ser acolhidos, nós no Montijo temos instituições que trabalham nesta área da juventude e vai ficar referido nesse documento que foi produzido e que mais tarde enviarei aos senhores deputados. -----

Quanto à questão do senhor Deputado Francisco Salpico, nós estamos a concluir a questão do projeto e assim que concluído enviaremos ao senhor Deputado e iremos de imediato executá-lo, porque na última empreitada de trabalhos diversos, não foi possível incluir e penso que na próxima que se inicia brevemente e que está direcionada para a reparação de pavimentos, correção de algumas assimetrias e é deste modo que a Câmara Municipal vai responder a essa Recomendação que a CDU apresentou. -----

Quanto à questão do senhor Deputado João Figueiredo sobre o aeroporto, já fiz o ponto de situação, mas quero referir um erro fundamental na sua declaração que gostaria de assinalar. Não esteve, nem está em discussão entre o Novo Aeroporto de Lisboa em Canha, no Montijo ou em Canha isso já foi abandonado por este Governo atual, o que esteve em causa e foi nesse sentido que o Presidente da Câmara assumiu, o Montijo e a Base Aérea nº 6, como uma questão importante para o futuro do Montijo e obviamente como uma decisão histórica, o que esteve em causa, foi entre as diferentes Bases Aéreas a serem utilizadas como aeroporto complementar à Portela, que agora também já não é aeroporto complementar e sim um Terminal nº 2. -----

O aeroporto da Portela terá o Terminal nº 1 na Portela e terá o Terminal nº 2 na Base Aérea nº 6, sendo assim, a mesma infraestrutura aeroportuária. -----

Nós defendemos o Terminal na Base Aérea nº 6, porque temos a convicção que esta será uma grande infraestrutura, uma decisão que historicamente marcará a cidade e por outro lado é uma decisão que será um motor de desenvolvimento,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nomeadamente a criação de emprego e investimento. -----
Quanto à questão do senhor Deputado Cipriano Pisco, o regulamento de resíduos sólidos, efetivamente o regulamento está desatualizado, mas não foi totalmente revogado. Estamos a rever e é necessário fazer uma revisão, porque há uma nova lei e novos enquadramentos.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Ricardo Bernardes (PS)**, no uso da palavra, leu uma **DECLARAÇÃO POLÍTICA**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

Relatório Económico e Financeiro Semestral da Câmara Municipal do Montijo
1º Semestre de 2015

“Nos termos do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro – o auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município deve enviar, semestralmente, aos órgãos deliberativo e executivo desse mesmo município, informação sobre a respetiva situação económica e financeira [cf. artigo 77.º/2 al. d)]. -----

Em cumprimento desta determinação legal, foi elaborado e remetido aos órgãos legalmente devidos o Relatório Financeiro Semestral da Câmara Municipal do Montijo, relativo ao primeiro semestre de 2015, o qual foi analisado na sessão de Câmara do passado dia 2 de setembro e posteriormente encaminhado, por indicação da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, aos representantes dos diversos Grupos Municipais. -----

Deste documento, que espelha bem o rigor da gestão socialista da nossa Câmara Municipal, permito-nos destacar os principais aspetos relativos à



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
Poy
H

situação económica e financeira da autarquia quanto a três pontos fundamentais: o endividamento, os fundos disponíveis e a execução orçamental. -----

Assim, no que concerne ao **endividamento**, que, como é sabido viu os seus limites significativamente alterados com a aprovação da Lei n.º 73/2013, verifica-se, conforme atesta o próprio Relatório, que o endividamento do Município se situa muito abaixo dos limites legais, mantendo-se a tendência de redução e registando-se, no semestre em análise, uma redução concreta de 635.573,46 euros. -----

Por outro lado, refira-se que, no período em causa, o município não contratou qualquer empréstimo de longo prazo nem utilizou empréstimos de curto prazo.

No que respeita aos **fundos disponíveis**, é publicamente conhecido que a chamada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e necessariamente articulada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece os procedimentos necessários à sua aplicação e à operacionalização da prestação de informação) veio expressamente vedar a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis (cf. artigo 5.º do referido diploma), determinando que a execução orçamental não pode conduzir ao aumento dos pagamentos em atraso (artigo 7.º) e impondo um dever jurídico de informação a cargo das entidades a que é aplicável sobre os compromissos assumidos e os pagamentos em atraso existentes (artigo 10.º).

Ora, independentemente das dificuldades e até algumas injustiças que esta legislação trouxe, o Município do Montijo cumpre-a escrupulosamente e



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Rev
H

apresentou sempre fundos disponíveis positivos durante todo o primeiro semestre do ano. -----

Já quanto ao prazo médio de pagamento a fornecedores, no final do semestre ele era de 18 dias, registando-se uma tendência de acentuada redução quando comparado com os 50 dias do período homólogo do ano passado, ou os 33 do quarto semestre do mesmo ano – que, aliás, nada temem o confronto com a realidade de outros Municípios do distrito, como p. ex., Barreiro (84), Moita (104), Seixal (340) ou Setúbal (365). -----

Finalmente, a análise da **execução orçamental** mostra-nos um excelente grau de realização da despesa neste semestre, que corresponde a um grau de execução do orçamento anual de 45%. Há um aumento do investimento público na aquisição de bens de capital em 761 mil euros e as despesas com pessoal aumentaram também, mas em virtude da atualização de vencimentos e da contratação de docentes para a dinamização das AECs que, este ano foi feita em moldes diferentes e já conhecidos. -----

Quanto à receita, o montante cobrado corresponde a um grau de execução orçamental de 51% tendo diminuído a cobrança de impostos diretos em 738 mil euros e as vendas de bens e serviços correntes em 712 mil euros. -----

Se se tiver presente que, como atesta o Relatório, a redução dos impostos diretos se deveu sobretudo à contração de receitas do IMT, facilmente se deteta a sua origem no clima económico de pouca confiança que o país vive – produto dos sucessivos pacotes «Austeritários» a que fomos sujeitos nesta legislatura – evidentemente inibidor dos negócios e da boa fluência do comércio jurídico. ----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Fazendo o comparativo entre a receita e a despesa, pode notar-se que, no primeiro semestre de 2015, a receita cobrada continua a ser superior à despesa, verificando-se um equilíbrio positivo. -----

No cômputo geral, podemos assim notar a boa situação financeira do nosso Município, demonstrada por dados factuais concretos (não por considerações gerais ou malabarismos retóricos) e respaldada na análise de uma entidade independente. Uma situação que reflete o trabalho da gestão do PS na Câmara Municipal, que é um trabalho sério, prudente e avisado, e constitui um fator de confiança para os cidadãos do Montijo no clima geral de incerteza em que vivemos. -----

Neste contexto, caem por terra, muitos dos mitos lançados por algumas forças políticas representadas na Câmara nos últimos tempos (inclusivamente aquando da reprovação do OM de 2015) e não subsiste outra mensagem que não a da necessidade de elevação da fasquia no modo de fazer política no Montijo: para o poder, aprofundando e melhorando os resultados apresentados; para as oposições, rejeitando a fantasia e as mistificações em favor dos factos; preferindo o diálogo, no respeito pelas diferenças de posição, às crispações estéreis, ao argumento ad hominem e ao ser do contra só porque se tem que ser; abandonando a política de casos em prol da apresentação de uma verdadeira agenda alternativa. -----

Estamos sensivelmente a meio do atual mandato e todas as forças políticas terão ainda várias ocasiões para demonstrar se são capazes ou se o querem fazer.” -----

ATA
104
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor **Deputado Municipal – Vítor Balegas** (CDU), no uso da palavra, leu uma **MOÇÃO**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

SOBRE A SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS E IMIGRANTES NA EUROPA

“Face à dimensão do drama humano do movimento de refugiados e imigrantes oriundos de várias regiões do continente Africano e Médio Oriente: -----

1. Realçamos que estes movimentos migratórios e de imigrantes são autênticas fugas à pobreza, à guerra e à morte. As centenas de milhares de seres humanos e de famílias inteiras que arriscam a vida em luta pela sua sobrevivência carregam consigo histórias dramáticas de vida. O seu inalienável direito à vida e à dignidade é um princípio basilar consagrado na Carta da Nações Unidas. -----
2. Sublinha que esta dura realidade é uma dolorosa demonstração do carácter desumano, explorador e agressivo do sistema dominante – o capitalismo e tem causas e responsáveis. Os processos de desestabilização em vários pontos do globo e as guerras de agressão imperialistas, a política de domínio económico e de saque dos recursos naturais. -----
3. Considera que o Estado português deve, por razões humanitárias e por obrigação constitucional, tomar as medidas para dar o devido acolhimento a refugiados e imigrantes numa expressão da solidariedade do Estado português para com os povos vítimas das agressões e políticas anteriormente referidas. Um acolhimento que permita a sua integração plena, nos planos sociais, económico, laboral, dos direitos à saúde e à educação. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
Paz
17

4. Deplora a forma como a União Europeia reage a esta realidade, identificando, no direito à sobrevivência de milhões de seres humanos, numa ameaça, abrindo campo ao racismo e à xenofobia e aos crimes de grupos fascistas. Deplora a visão de total discriminação na resposta a dar aos problemas humanitários colocados a pretexto da distinção entre refugiados e migrantes e condena frontalmente as visões e declarações, nomeadamente de partidos políticos portugueses, que a pretexto do drama humanitário criado pelas políticas dos EUA, da NATO e da União Europeia apontam o caminho de novas aventuras militares no Médio Oriente e no continente Africano. -----
5. Considera que a resposta necessária a esta situação passa obrigatoriamente pelo respeito dos direitos humanos, incluindo sociais e laborais, e do direito dos povos ao desenvolvimento; pelo abandono da política de repressão e de militarização desta questão – que apenas aprofunda as causas e alimenta as redes de imigração ilegais; pelo desenvolvimento de uma política humanitária de apoio aos refugiados e de respeito pelos direitos dos migrantes e pelo combate às causas da imigração em massa – ou seja pelo fim das políticas de guerra e ingerência, pelo fim das políticas neocoloniais de exploração dos povos e países de África e do Médio Oriente, pelo respeito da soberania e independência dos Estados, pelo decidido combate à pobreza e por políticas de real solidariedade e cooperação para o desenvolvimento dos países economicamente menos desenvolvidos. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
h

6. Que o Governos Português no âmbito da defesa da sua soberania deveria definir o número de refugiados a acolher pelo País, considerando as suas capacidades. -----

A Assembleia Municipal reunida em 25 de setembro de 2015: -----
Recomenda à Câmara Municipal que, no quadro de um plano da responsabilidade do Estado Central, se integre no esforço de integração destas vítimas, honrando as tradições de solidariedade e humanismo do povo do nosso concelho.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Francisco Cordeiro (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Volto a colocar a questão que trouxe na última Assembleia Municipal, em relação à Avenida Barbosa du Bocage, relativamente à passadeira e a uma lomba. Trata-se de um local de passagem e nessa Assembleia o senhor Presidente disse que ia averiguar a situação. Começou a época escolar e até à presente data nada foi feito. Gostava de saber se está ou não planeada a passadeira ou a lomba ou até mais alguma proteção? -----

Outra questão que quero colocar é relativamente a uma intervenção feita a 4 de fevereiro de 2015, pelo senhor Vereador Vasco Fernandes, sobre o edifício da cooperativa do Bairro do Areias, existe ou não a possibilidade de reversão? Em que ponto de situação se encontra esta situação?” -----

O senhor **Deputado Municipal – José Ferra (CDU)**, no uso da palavra, disse: “As Avenidas Maestro Jorge Peixinho e Antero Brotas, parte delas têm estado em terra batida, em virtude do terreno ser privado. Presentemente, devido à construção de uma grande superfície ali, questiono se a conclusão vai agora ser



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Pa ✓
47

finalizada e se na Avenida Maestro Jorge Peixinho vai ser resolvido o constrangimento da ligação com a Rua da Aldeia Velha, porque cá em baixo em frente à farmácia o trânsito é um caos. -----

A segunda questão prende-se com o abate de árvores da Escola e Jardim de Infância do Bairro da Liberdade, que há uns anos foram abatidas pela Câmara Municipal, com a promessa que iam plantar novas e até à data isso ainda não aconteceu. Também foi colocado no recreio, um escorrega de inox, que queima as pernas das crianças, devido ao sobreaquecimento. Estas situações deveriam ser analisadas.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Alfredo Rodrigues (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Quero referir que enquanto deputado desta casa, a Assembleia Municipal deveria merecer por parte do senhor Presidente da Câmara, uma atitude mais digna e que seja propícia ao órgão. O que acabei de referir prende-se com a falta de convites para a sessão solene do Dia da Cidade, que eu quero garantir enquanto Deputado Municipal desta casa, que eu não recebi nenhum convite. Espero que isto sirva para o senhor Presidente confrontar os serviços e quero que fique assinalado, que acho uma falta de respeito para com esta Assembleia Municipal. -----

Outra questão, que também já a fiz no passado, é em relação à ciclovia para o Pinhal Novo. O senhor Presidente na altura respondeu-me que aquilo era um projeto que não tinha viabilidade e que alguns terrenos estavam ocupados por particulares. Há pouco tempo li uma notícia onde dizia que era um projeto que o senhor Presidente tinha sujeitado a um empréstimo. Assim questiono, porquê esta mudança de atitude, agora com a ciclovia Montijo/Pinhal Novo? -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Reg
H

O senhor **Deputado Municipal – Mário Baliza** (CDU), no uso da palavra, disse:
“Em relação à redução da taxa do IMI, quero dizer que isto é um embuste, o IMI deveria baixar para todos. Se uma família tiver um filho IMI de 200€, tem uma redução de 10%, que será de 20€, divididos por 12 meses dá 1,66€/mês. Não valia mais o povo fazer um abaixo-assinado, lutas, para que o governo retomasse a dar os abonos de família, acabasse com as taxas moderadoras, dar melhores salários, retomar subsídios, etc, etc. -----

Outra questão que quero colocar é na Avenida Adriano de Oliveira, estava muito lixo, avisei a Câmara Municipal e foi feita uma intervenção num terreno particular. Efetivamente a máquina arrancou as canas, mas, cá fora à beira da estrada não veio, as raízes das canas continuam lá e voltarão a crescer e vão levantar o alcatrão. Há uma canção no Alentejo que tem uma frase muito interessante “O Alentejo quer um homem que saiba mandar para lavrar o Alentejo...” aqui no Montijo existe uma nova versão “O Montijo quer um homem que saiba mandar limpar e governar”. “ -----

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes – Joaquim Batalha** (CDU), no uso da palavra, leu um **PROTESTO**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

ENCERRAMENTO DA ESCOLA BÁSICA N.º 2 DA LANÇADA/SARILHOS GRANDES

“Mais uma escola fechou no nosso Concelho e mais uma vez é uma escola em Sarilhos Grandes, já foram duas escolas sendo que uma delas se encontra num estado de abandono a alguns anos. -----

Mais uma vez estão a ser postos em causa as crianças e as famílias da freguesia de Sarilhos Grandes. -----

Ata Paz
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No ano transato estavam duas escolas da freguesia e jardim-de-infância cerca de 170 crianças. -----

Este ano, estão na nossa escola e jardim-de-infância cerca de 138 crianças. -----

A transferência de crianças consecutivamente para outras escolas do concelho nomeadamente: para o Esteval, Rosa dos Ventos, Alto Estanqueiro entre outras e até para outras escolas fora do nosso concelho, tem levado à desertificação escolar da Freguesia com responsabilidades para a Câmara Municipal do Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra. -----

De referir ainda os transtornos para as famílias, que não foram acautelados, que vivem na Lançada e que tinham os seus filhos a 100 metros da escola tem de percorrer cerca de um quilómetro para irem pra a Escola Básica n.º 1, única escola, em funcionamento na freguesia. -----

As nossas escolas da freguesia devem merecer da Autarquia Câmara Municipal a mesma atenção que vemos nas restantes escolas das freguesias do concelho. ---

Interessa saber o porquê da transferência das crianças para as outras escolas se o seu agregado familiar reside na freguesia? -----

Porquê, se fecham escolas em Sarilhos Grandes e se constroem e abrem escolas em outras freguesias vizinhas e depois se transferem as crianças? -----

O material cadeiras e mesas da escola da Lançada já foram retirados para outras escolas do concelho, será para deixar aquele espaço ao abandono até cair de podre? -----

Se as estruturas escolares da freguesia não reúnem condições para um ensino de qualidade, então que se dotem dos meios adequados para darmos às nossas crianças aquilo que têm nas outras escolas do concelho e por direito. -----

Se falta apoios às famílias para a compatibilização dos horários das escolas com



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
P
H

os horários familiares, então que se implementem esses apoios. -----

Se não temos equipamentos desportivos de apoio às crianças das escolas, então que se construam. -----

Se não temos pessoal, professores, educadores e auxiliares nas escolas e jardim de Infância de Sarilhos Grandes, então que se contratem para dar resposta às necessidades das escolas. -----

Não nos podemos alhear dos problemas existentes nas nossas escolas da freguesia, por razões meramente economicistas, empurrando a sua resolução com a transferência das crianças para outras escolas do concelho e até para concelhos vizinhos e com isso justificar o encerramento das escolas por falta de crianças. -----

Quanto à única escola agora em funcionamento, a escola Básica nº 1 de Sarilhos Grandes, os alunos iniciam o seu dia escolar às 9 horas e 30 minutos com AECs de desporto, num pátio com areia, porque a escola não dispõe de um espaço limpo para a prática desportiva, a escola não tem balneários o que obriga a que as crianças tenham de ir para as restantes aulas do dia até às 17 horas e 30 minutos com areia e suadas. -----

Mas o que queremos para as nossas crianças de Sarilhos Grandes? -----

Porque não as AECs de desporto no final do dia escolar? Decerto serviria para o relaxar de um dia de aulas em sala e de seguida as crianças iriam para casa. -----

Existem estudos, que indicam que as crianças têm melhor aproveitamento escolar quando as aulas curriculares são dadas a partir das primeiras horas e as atividades extra curriculares são administradas no final do dia escolar. -----

Já alertámos a Câmara Municipal do Montijo para os vários problemas e necessidade dos estabelecimentos escolares na nossa freguesia

AA Paiz
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nomeadamente: obras nos edifícios e salas de aula, nos espaços exteriores para adequar à prática de atividades extra-curriculares/desportivas: dos móveis e equipamentos existentes, na falta de material didático de reprodução e som, na falta de quadro interativo, na falta de acesso à net e finalmente a falta de pessoal auxiliar e professores que tem sido uma constante apesar das chamadas de atenção das docentes responsáveis e pela Junta de Freguesia. -----

As escolas têm que ser atrativas para os alunos, acautelando o seu bem estar para que o seu aproveitamento escolar seja positivo e o trabalho dos professores seja mais profícuo. -----

Sabemos que existem leis sem o mínimo de razoabilidade, que tem desertificado o interior do nosso país, com o fecho de escolas, centros de saúde, tribunais, estações de correios, etc. -----

Nós não queremos fazer parte dessa desertificação! -----

E iremo-nos bater para que sejam abertas as escolas fechadas e criadas condições para que as crianças da freguesia tenham as melhores condições nas suas escolas, com melhor educação, melhor cultura, melhor desporto e ligadas à sua terra onde vivem. -----

Fomos colocados ao abandono total durante 4 anos pela Câmara Municipal do Montijo e nestes dois últimos anos coincidentes com o atual mandato do poder autárquico, a população de Sarilhos Grandes continua a ser discriminada e atacada naquilo que queríamos e que temos batido, que é dar o apoio necessário para que as famílias e os seus filhos se fixem na freguesia. -----

Nesse sentido, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal do Montijo, reunida em 25 de setembro de 2015: -----

- Demonstram o seu veemente protesto pelo encerramento mais uma escola do

AAE ✓
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ensino básico na freguesia de Sarilhos Grandes e no nosso concelho; -----

- Demonstram o seu protesto porque não terem em consideração as crianças e as famílias de Sarilhos Grandes. -----

- Demonstram o seu protesto pela falta de condições existentes na Escola Básica nº 1 e JI da Freguesia de Sarilhos Grandes. -----

- Demonstram o seu protesto por mais uma vez não serem ouvidas as famílias e a Junta de Freguesia.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “O senhor Deputado Municipal Avelino Antunes colocou uma questão sobre o dia da cidade, se a Mesa da Assembleia tinha sido convidada para o dia da Cidade e se tinha sido convidada a intervir. A Mesa foi convidada a estar presente, mas, não foi convidada a intervir. -----

Quanto á questão colocada pelo senhor Deputado Alfredo Rodrigues, colocou ênfase na ciclovia para o Pinhal Novo, independentemente do esclarecimento que o senhor Presidente for dar, quero dizer que o ramal Montijo/Pinhal Novo, tinha um estudo inicial que nunca foi concluído. Foi desenvolvido pela Câmara Municipal do Montijo e a Câmara Municipal de Palmela, na época reuni com a senhora Presidente da Câmara de Palmela e com técnicos de ambos os municípios, para desenvolver esse projeto de ligação do ramal do Montijo ao Pinhal Novo. Entretanto, a REFER que também participou nessa reunião, porque o ramal está sob a jurisdição da REFER, levantou uma série de questões que na época não foi possível dirimir, que eram os atravessamentos. Por isso, essa decisão foi-se adiando e nunca foi concluída. O ramal estava planeado ter uma ciclovia entre o Montijo e o Pinhal Novo, em cooperação intermunicipal.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
19
H

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse:
“Respondendo às questões do senhor Deputado Francisco Cordeiro, a passadeira e a lomba na Avenida Barbosa du Bocage é uma situação sinalizada e avaliada vai ser executada através de uma empreitada de pinturas horizontais. O facto de não termos orçamento e estarmos constantemente a fazer algumas alterações em reunião de câmara, leva ao atraso dos compromissos assumidos. Sobre o imóvel da Cooperativa do Bairro do Areias, é uma questão que decorre do desaparecimento da Pluricoop, está a ser avaliado pelos serviços jurídicos da possibilidade de reverter o edifício para a posse camarária. -----

Quanto às questões do senhor Deputado Municipal José Ferra, está a ser construído um supermercado num terreno privado, a Câmara Municipal o que exigiu foi a conclusão das avenidas e assim irá permitir a passagem entre as avenidas. Quanto à rua da Aldeia Velha, é outro problema que tem a ver com o Supermercado Lidl e que foi criado no meio de uma urbanização e que cria graves problemas de circulação, nomeadamente camiões para abastecimento. O que estava previsto e foi falado era da possibilidade de haver uma segunda estrada, que permitisse a ligação à Avenida Maestro Jorge Peixinho. Mas, isso depende das negociações privadas, quem tem que tomar a iniciativa é quem gere o Lidl e são eles que têm que fazer o investimento, a Câmara municipal mediante o que for proposto aceitará ou não. -----

Quanto à retirada das árvores da escola do Bairro da Liberdade, é verdade que foram retiradas, iremos ver junto dos serviços essa situação, bem como a questão do escorrega. -----

Quanto à questão do senhor Deputado Municipal Alfredo Rodrigues, em relação ao convite para o Dia da Cidade eu irei novamente averiguar e responder-lhe-ei



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Paz
H

novamente. Nós, nunca desconsideramos ninguém, eu nunca faltei a nenhuma reunião da Assembleia Municipal, temos a máxima consideração pelos senhores deputados. -----

Sobre o processo da ciclovia Montijo/Pinhal novo, eu nunca disse aqui que o projeto ia ser abandonado, o que se falou é que aquela ligação tem uma série de atravessamentos para propriedades privadas, que limitam significativamente a execução de uma ciclovia, que acedem da Estrada Municipal 252 às diferentes propriedades. Nós vamos continuar efetivamente com este projeto que não está candidato a nenhum empréstimo. O projeto é candidato ao Portugal 2020, a um investimento comunitário, continuando a ser um projeto intermunicipal entre Montijo e Palmela. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor Mário Baliza sobre as canas, as raízes das canas só poderão ser retiradas quando ali houver uma obra, não há outra hipótese, doutra forma as canas irão sempre crescer. Quando a Câmara Municipal interveio foi no sentido de limpar o espaço público, nunca o privado. Quanto ao Voto de Protesto, apresentado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, o fecho das escolas tem a ver com o número de alunos, existem critérios sobre isso e não foi decidido pela Câmara Municipal do Montijo, mas sim, pelo Governo, nomeadamente o Ministério da Educação.” ----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que tinham para **admitir e votar**, duas Moções, apresentadas ambas pela CDU. -----

Assim, procedeu-se à votação para **admissão** dos supracitados documentos, tendo os mesmos sido **admitidos por unanimidade**. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
↓

Seguidamente, procedeu-se à **discussão** e **votação**, tendo os mesmos obtidos as seguintes deliberações: -----

MOÇÃO DA CDU - PAZ SIM! NATO NÃO! NÃO À REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS MILITARES DA NATO

VOTAÇÃO: Reprovada com 14 votos contra (8 do PS e 6 PSD), 1 abstenção do PS (José Caria) e 9 votos a favor (7 da CDU e 2 do BE). -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Caria Lopes (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----
“Portugal enquanto País soberano é membro fundador e de pleno direito da NATO. -----

A NATO é um dos pilares fundamentais da estabilidade do mundo Ocidental desde a sua fundação, a par de outras instituições de cooperação internacionais, constituindo-se como garantes da sobrevivência da democracia no mundo, contrapondo-se a regimes mais imperiais e totalitários. -----

Quem não entende e não reconhece o papel da aliança atlântica, ainda vive num tempo e num mundo dividido em blocos e não evoluiu para a atualidade, não conseguindo compreender a necessidade da continuidade, da existência da NATO. -----

Portugal é felizmente um país livre, soberano e democrático e o povo de Portugal pediu sempre o apoio à política de continuidade nesta aliança. -----

A Moção apresentada pela CDU não pode pretender opor-se à liberdade expressa em voto, sucessivamente renovado em todas as eleições, em liberdade, desde o 25 de Abril! -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P
7

Em salvaguarda pelo anteriormente referido o PSD só pode votar contra a Moção da CDU.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente esta Moção apresentada pela CDU e queremos realçar que nesta casa, com esta votação foi violado mais uma vez a norma constitucional, que diz claramente: “A Constituição da República Portuguesa defende a dissolução dos blocos políticos militares e o estabelecimento de um sistema de segurança coletiva, com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça na relação entre os povos. Determina a Constituição da República Portuguesa que as forças políticas devem cumprir e fazer cumprir a constituição nesta casa e fora dela.” -----

MOÇÃO DA CDU – SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS E IMIGRANTES NA EUROPA

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra leu uma Declaração, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“1. Tendo em conta: -----

- a) Que a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos do Homem afirmam o princípio de que os seres humanos, sem distinção, devem desfrutar dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais; -----
- b) Que o objetivo de cooperação no espaço de liberdade, segurança e justiça da União Europeia e bem assim, o compromisso do Estado Português de garantir, nos termos do n.º 8 do artigo 33.º da Constituição “o direito de asilo aos estrangeiros e aos apátridas perseguidos ou gravemente ameaçados de

ATA
27



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

perseguição, em consequência da sua atividade em favor da democracia, da libertação social, e nacional, da paz entre os povos, da liberdade e dos direitos da pessoa humana”, e que legitimamente procuram proteção em território nacional e no âmbito europeu; -----

c) O estipulado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que dispõe que “toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e beneficiar de asilo noutros países”. -----

d) a atual crise humanitária em que as famílias com crianças de todas as idades chegam em condições inimagináveis ao continente europeu; -----

e) Que esta é a maior emergência humanitária do nosso tempo, requerendo, por isso, uma resposta humanitária conjunta. -----

2. Considerando: -----

a) Que há dimensões da própria resposta portuguesa, regional e local, que estão dependentes de decisões que têm de ser adotadas a nível comum na Europa; ---

b) Que o Governo Português criou um Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações, com a missão de aferir a capacidade instalada e preparar um plano de ação e resposta em matéria de reinstalação, recolocação e integração dos imigrantes, devendo apresentar um relatório das atividades desenvolvidas, suas conclusões, propostas e recomendações (Despacho n.º 10041-A/2015, DR, II Série, de 3 de setembro); -----

c) Que cabe a Portugal, à Região e ao Município o acolhimento de refugiados; --

d) Manifesto solidariedade para com os cidadãos deslocados que passam por situações gravíssimas; -----

e) Saliento a necessidade do Governo, com base nos compromissos internacionais e nos termos da legislação em vigor, definir uma estratégia



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Paz
47

articulada e integrada, no sentido de propiciar um quadro geral de atuação que seja adequado, consistente e dotado de segurança jurídica; -----

f) Demonstro a disponibilidade para cooperar com o Governo, a Tutela, e Municípios nesta matéria, designadamente no quadro de orientações saídas e a sair, do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações compatíveis com as atribuições municipais e competências da Assembleia Municipal do Montijo; -----

g) Expresso a disponibilidade de cooperar com o Órgão Município para, num quadro de uma política integrada de intervenção, cooperar na resolução desta emergência humanitária com adequação, proporção, consistência e segurança jurídica.” -----

VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 18 votos a favor (9 do PS, 7 da CDU e 2 do BE), 6 votos contra do PSD e 0 abstenções. -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, que se transcreve: -----

“O voto favorável do Grupo municipal do PS releva: -----

- NÃO da adesão à totalidade da letra da Moção apresentada pela CDU; -----
- SIM da nossa total identificação com o espírito humanista e de respeito pela universalidade dos Direitos Humanos, no que concerne à grave crise dos refugiados e imigrantes, vítimas da guerra, da fome e da miséria.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Caria Lopes (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, que se transcreve: -----

“Os deputados do PSD votam contra, porque consideram desleal a



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentação pela CDU de uma Moção na Assembleia Municipal, diferente da versão aprovada por unanimidade e consensualizada na Câmara Municipal do Montijo. -----

A redação apresentada é mais radical e não permite qualquer tentativa de consensualização, tentando criar divisões ideológicas artificialmente, numa matéria onde nos deveríamos de unir como seres humanos.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, que se transcreve: -----

“A Moção apresentada pela Bancada da CDU, é idêntica à que foi apresentada na Câmara Municipal, não foi retirada a palavra sistema capitalista, conforme foi proposto pelo PS. Não há nada de desleal nesta Moção.” -----

Iniciado o Período da Ordem de Trabalhos, a senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, leu um documento apresentado pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, sobre a epígrafe do PONTO UM da Ordem de Trabalhos, cujo teor baixo se transcreve: -----

“Solicito em nome do Grupo Municipal do partido Socialista, a alteração da designação constante na agenda como ponto um, discussão e votação da proposta da Mesa nº 02/2015, devendo a mesma («Criação de um grupo de trabalho de apoio aos comerciantes») ser substituída pela epígrafe constante do texto da proposta, a saber: «Proposta dos representantes dos Grupos Municipais PS, CDU, PSD e BE, para a criação de um Grupo de Trabalho». O fundamento desta solicitação de alteração encontra-se associado a dois aspetos: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P
M

- da forma, dado que em todos os restantes pontos da agenda é reproduzido o assunto de epígrafe do texto das propostas, pelo que, por analogia, entendemos que o mesmo deve ocorrer com o ponto um; -----
- da substância, por ser nosso entendimento que, tal como está, a designação constante do ponto um pode prestar-se a interpretação divergente, em relação ao texto da proposta em si mesmo.” -----

Face ao exposto, a senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, colocou a votação a alteração à epígrafe do PONTO UM, para «**Proposta dos representantes dos Grupos Municipais PS, CDU, PSD e BE, para a criação de um Grupo de Trabalho**», tendo a mesma obtido a seguinte votação: -----

Aprovada com 18 votos favor (9 do PS, 7 da CDU e 2 do BE) e 6 votos contra do PSD e 0 abstenções. -----

Seguidamente a senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que a **ORDEM DE TRABALHOS** tinha para apreciação e votação os pontos abaixo mencionados: -----

PONTO UM - Discussão e votação da proposta da Mesa n.º 02/2015 – “**Proposta dos representantes dos Grupos Municipais PS, CDU, PSD e BE, para a criação de um Grupo de Trabalho**”; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AVA Pay ✓
H

PONTO DOIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 635/2015 - “Recrutamento por tempo indeterminado de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza)”; -----

PONTO TRÊS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 691/2015 - “Plano Municipal do Montijo para a Integração das Pessoas Imigrantes 2015/2017”; -----

PONTO QUATRO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 692/2015 – “Adesão à Associação Portuguesa de Habitação Municipal”; -----

PONTO CINCO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 693/2015 – “Protocolo de Colaboração a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Escola Básica D. Pedro Varela, sede do Agrupamento de Escolas do Montijo, no âmbito da cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola, para a época desportiva de 2015/2016, com a finalidade de apoiar as modalidades desportivas regulares das instituições concelhias”; -----

PONTO SEIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 706/2015 – “1.ª alteração do Mapa de Pessoal para 2015”; -----

PONTO SETE - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 707/2015 – “Contratação de técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2015/2016”; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
h

PONTO OITO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 719/2015 – “Autorização prévia na assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 27 de fevereiro”; -----

PONTO NOVE – Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a **Atividade Municipal**, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Ordem de Trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA

PONTO UM - Discussão e votação da proposta da Mesa n.º 02/2015 – “Proposta dos representantes dos Grupos Municipais PS, CDU, PSD e BE, para a criação de um Grupo de Trabalho”; -----

“Os Membros da Assembleia Municipal, Maria Fernanda Fernandes, Avelino Antunes, Ana Filipa Mota e Cipriano Pisco, em representação respetivamente do Grupo Municipal do PS, CDU, PSD e BE, apresentaram uma proposta para a criação de um Grupo de Trabalho. -----

Atento, o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º, alínea h) do Regimento, estão reunidas as condições para a inclusão na ordem de trabalhos da proposta apresentada à Presidente da Assembleia Municipal do Montijo, pelo Grupo de Representantes.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
47

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 22 votos a favor (8 do PS, 7 da CDU, 5 do PSD e 2 do BE), 1 abstenção do PS (José Caria) e 1 voto contra do PSD (Alfredo Rodrigues). -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, que se transcreve: -----

“Por deliberações do executivo municipal de 26 de fevereiro de 2003 e da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2003 foi aprovada a abertura de concurso público, na modalidade de hasta pública, bem como as condições para a concessão do direito de exploração do salão de Chá/Cafetaria sito na Quinta do Saldanha em Montijo; -----

Procedeu-se por despacho de 12 de setembro de 2003 à adjudicação a António Ricardo Fernandes Zorro e celebrou-se escritura de concessão em 10 de dezembro do ano 2003 que contemplava na sua cláusula n.º 1 um prazo de concessão de 15 anos; -----

Em requerimento datado de 24 de setembro de 2014, veio o concessionário solicitar a possibilidade de entrega do estabelecimento devido à crise financeira e económica no país e ainda pelo facto do Município lhe ter indeferido o pedido de manutenção dos 25% de redução de renda, alegando ser inviável naquelas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA/PA
97

condições continuar com a exploração do salão de Chá/Cafetaria na Quinta do Saldanha; existindo rendas em atraso, solicitou de igual modo que o pagamento dessas fosse efetuado em prestações mensais iguais e sucessivas; -----

Em 6 de fevereiro de 2015 o concessionário foi notificado de que a quantia em dívida das rendas em atraso deveria ser paga integralmente, através de garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 28 de outubro de 2003; -----

Por continuarem em dívida as rendas mensais vencidas entre junho de 2014 a junho de 2015 relativas ao contrato de concessão do Salão de Chá/Cafetaria tornou-se necessário promover a rescisão do contrato por incumprimento do dever de pagar as rendas mensais. O valor total da dívida acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor era de 20.339,14 € (sendo o valor de 19.781,19 € correspondente às rendas em dívida e o valor de 557,95 € correspondente aos juros até aquela data; -----

Assim sendo, por despacho de 24 de junho de 2015 seria o concessionário notificado de: -----

Intenção do Município de resolver o contrato celebrado em 10 de dezembro de 2003 por incumprimento do dever de pagar a renda mensal, do montante total da dívida acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor, que dispunha de prazo de 15 dias uteis para se pronunciar sobre o teor da comunicação, que deveria, em igual prazo, pagar o total da dívida sob pena de se acionar a caução prestada no ato da escritura de concessão; de que deveria, em igual prazo, proceder à entrega do Salão de Chá, livre e devoluto de pessoas e bens, permitindo a tomada de posse das instalações por parte da entidade concedente e de que, pertencendo o direito de rescisão à entidade concessionária será responsável por danos emergentes e lucros cessantes



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
H

decorrentes do incumprimento das condições contratuais; -----

No decurso do prazo concedido veio o concessionário responder (20 de julho de 2015) não alegando qualquer factualidade que infirme a matéria de facto em que assentou o projeto de decisão de rescisão do contrato não sendo as suas afirmações – na resposta à notificação do projeto de decisão – suficientes para pôr em crise os pressupostos de facto invocados, não existindo assim fundamento para alteração do então projeto de decisão; -----

Lembramos que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio do Património (artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) e ainda que compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município (artigo 33.º, Anexo Lei 75/2013) e que, enquanto entidade concedente, compete ao órgão executivo, nos termos do artigo 20.º das Condições de Hasta Pública, proceder à rescisão contratual nas situações nele elencadas. -----

A Câmara Municipal deliberou já (com os votos favoráveis do PSD, PS e o voto de abstenção da CDU) a rescisão do contrato de concessão do Salão do Chá/Cafetaria, celebrado a 10 de dezembro de 2003, por incumprimento do dever de pagamento tempestivo da renda mensal e o pagamento do valor total da dívida pelo concessionário que à data da notificação do projeto de decisão ascendia a 20.339,14 € acrescido do valor de rendas que entretanto se venceram, sob pena de acionamento da caução prestada no ato de escritura da concessão, através da garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 28 de outubro de 2003, na posse do Município, bem como proceder à cobrança coerciva do ato administrativo de tomada de posse do imóvel. -----

AAPE
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Por tudo isto, senhora Presidente, senhoras e senhores deputados e considerando o primeiro parágrafo da proposta que dá origem ao ponto da Ordem de Trabalhos, abstenho-me.” -----

PONTO DOIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 635/2015 - **“Recrutamento por tempo indeterminado de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza)”**; -----

“Considerando que desde o início de 2014 até à presente data, já cessaram o vínculo com a autarquia por motivo de aposentação, quatro assistentes operacionais, no serviço de Higiene Urbana; -----

Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população; -----

Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

Considerando que na reunião de Câmara de 2014/04/16 e pela Assembleia Municipal de 2014/06/23, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 198/2014 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza); -----

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum (ref.ª D do aviso n.º 9087/2014, publicitado no DR 2.ª série - N.º 151 - 7 de agosto de 2014) foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de recrutamento, ao

ATA
P
M



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; -----

Considerando que na lista de ordenação final ainda se encontram 24 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2012	815
2013	798
2014	790

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a questão da impossibilidade de ocupação dos lugares por pessoal com RJEP previamente constituída já foi acautelada no desenvolvimento do anterior procedimento concursal comum, estando a reserva de recrutamento desse mesmo procedimento em vigor, e cumprindo-se rigorosamente com as obrigações legais em vigor. Para além disso, a legislação em vigor prevê que o recrutamento se possa efetuar mediante procedimento concursal ou reserva de recrutamento, e na presente situação é possível

AA Per
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

recorrer à reserva de recrutamento e desta forma evitar custos adicionais para a autarquia. Relativamente à consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias estão dispensadas, de acordo com o despacho do Secretário De Estado Da Administração Local em 15 de julho de 2014; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a classificação orçamental da dotação será satisfeito na classificação orgânica 09 e as classificações económicas 010104 com o cabimento n.º 1856 (vencimento), 1857 (subsídio de refeição), 1858 (subsídio de férias e Natal) e 1859 (CRSS), de 2015/06/18. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, através do preenchimento trimestral e semestral dos dados através do SIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação, no âmbito do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE); -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a 2015/06/16 foi dado despacho favorável por parte da Sra. Vereadora Maria Clara Silva para o preenchimento dos postos de trabalho necessários a suprir as carências do serviço. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata Rey
47

reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum da ref.ª D do aviso n.º 9087/2014, publicitado no DR 2.ª série - N.º 151 - 7 de agosto de 2014, para recrutamento e ocupação no máximo de **5 (cinco) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2015, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

PONTO TRÊS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 691/2015 - **“Plano Municipal do Montijo para a Integração das Pessoas Imigrantes 2015/2017”**; -“No âmbito do Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT), a CMM candidatou-se através do Alto Comissariado para as Migrações (ACM) a um pedido de financiamento por forma a dar início ao Plano Municipal para a Integração dos Imigrantes (PMII). O financiamento com o valor total de 10.000,00€ (e valor de co-financiamento de 9.500,00€) foi aprovado pelo ACM a cinco de Janeiro de 2015. O PMII foi

ATA Pov

47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

aprovado por unanimidade no Conselho Local de Ação Social e de Saúde (CLASS) a 25 de junho de 2015. -----

Pretende-se com este plano dar um salto qualitativo na estratégia e ação local de acolhimento e integração de imigrantes, conjugando e articulando diferentes vontades e recursos de diversos atores. Pretende-se assim que o PMII do Montijo seja um instrumento de melhoria das condições de vida no concelho e de promoção da coesão social, útil a toda a comunidade montijense. -----

Contando com vários parceiros na sua estruturação, dinamização e execução, o PMII será coordenado pelo Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante (CLAI), resposta existente na Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde. Considerando: -----

A metodologia utilizada na elaboração do PMII a qual contemplou: -----

1. Análise de documentos estratégicos de âmbito local e nacional, análise bibliográfica, recolha e tratamento de informação estatística de fontes oficiais; -
2. Elaboração de uma grelha de indicadores, orientadora da recolha de informação junto dos parceiros locais garantindo a monitorização da execução do plano; -----
3. Constituição de grupos de discussão compostos por parceiros locais e pessoas imigrantes, para validação das problemáticas identificadas e as medidas necessárias ao combate das fragilidades identificadas; -----
4. A Apresentação para discussão pública do referido documento realizada a 23 de junho de 2015; -----

A exequibilidade do Plano, sendo que a maioria das medidas não requerem financiamento, uma vez que se procurou a rentabilização de recursos já existentes na comunidade e a responsabilização dos parceiros locais pela



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Reg
47

execução da maioria das ações; -----

A constituição da Plataforma de Acompanhamento do Plano Municipal para a Integração dos Imigrantes que será garante da sua melhor execução. -----

PROPONHO: -----

A aprovação do Plano Municipal do Montijo para a Integração das Pessoas Imigrantes 2015-2017.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 17 votos a favor (9 do PS, 6 do PSD e 2 do BE), 7 abstenções da CDU e 0 votos contra. -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra ditou para ata, a seguinte **declaração de voto:** -----

“A bancada da CDU absteve-se em relação a este ponto, não é que não esteja de acordo com o conteúdo, mas por entender que a forma como está aqui feita a representação das Juntas de Freguesia, por um Presidente de Junta de Freguesia, sem que as outras Juntas de Freguesia tivessem sido ouvidas. Do nosso ponto de vista não está correto.” -----

ATA P. 02

7



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO QUATRO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 692/2015 – “Adesão à Associação Portuguesa de Habitação Municipal”; -----

“O Município do Montijo, em resposta ao direito à habitação de todos os cidadãos/ãs, tem procurado promover um conjunto de medidas sociais que visam a melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, mas também de ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor. A Associação Portuguesa de Habitação Municipal é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que integra municípios e empresas municipais, que promovem e/ou gerem habitação social, com o objetivo de representar os seus associados, promover estudos e seminários e divulgar toda a informação de interesse no domínio da habitação social municipal. -----

Esta associação de municípios surge das necessidades sentidas pelos municípios de trocarem experiências, cooperarem e aferirem estratégias com vista a minimizar as carências habitacionais dos cidadãos/ãs socialmente mais vulneráveis. Considerando: -----

Que o domínio da habitação social sofreu diversas alterações legislativas, com a publicação das Leis n.º(s) 80 e 81/2014, ambas de 19 de dezembro, as quais vêm impor aos municípios um conjunto de adaptações procedimentais, nomeadamente em termos de atribuição e gestão dos fogos a disponibilizar em regime de arrendamento apoiado; -----

Que todas estas mudanças apresentam novos desafios, para os quais a partilha de informação conhecimento e experiências entre municípios contribui de forma decisiva para uma melhoria na forma de intervenção no território; -----

A necessidade do Município fazer face aos novos desafios que são colocados no

ATA
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

domínio da habitação social, reforçados pela legislação recentemente publicada sobre esta matéria; -----

O importante contributo das parcerias intermunicipais ao nível da partilha de informação, conhecimento e experiências para a melhoria da ação a nível municipal; --Os objetivos e composição da Associação Portuguesa de Habitação Social Municipal; -----

Que o valor da **quota anual** correspondente à adesão do Município, no montante de **€ 1000** (mil euros) se revela adequado e proporcional às vantagens adquiridas com a participação do Município na Associação; -----

As atribuições do Município, no âmbito da ação social e habitação, constantes das alíneas h) e i), do n.º 2, do art.º 23.º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

A existência de cabimentação orçamental, constante do Código: -----

Propõe-se que a Câmara Municipal do Montijo delibere favoravelmente: -----

1- Aprovar a presente proposta de adesão à **“APHM - Associação Portuguesa de Habitação Municipal”**, e respetivos Estatutos cuja cópia se anexa e se dá por reproduzida para os devidos efeitos legais, com base no disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º, na alínea ccc) do art.º 33.º n.º 1, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL, conjugado com o n.º 3 do art.º 1.º e art.º(s) 6.º, 56.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – RJAELPL. -----

2- Aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Montijo do pedido de autorização de adesão do Município do Montijo à **“APHM - Associação Portuguesa de Habitação Municipal”**, com aprovação dos respetivos Estatutos,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Ray
H

nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º, na alínea ccc) do art.º 33.º, todos do RJAL, conjugado com o n.º 3 do art.º 1.º e art.º(s) 6.º, 56.º e 59.º, todos do RJAELPL. -----

3- Submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a participação do Município, após aprovação, nos termos do disposto nos art.º(s) 56.º, n.º 2 e 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “A bancada da CDU solicita a retirada da proposta, porque conforme se pode verificar no que diz respeito aos Estatutos, os mesmos não estão completos, ou seja, passa da cláusula 4ª para a 9ª, da 12ª para 18ª, da 20ª para a 23ª, e da 26ª para 31ª, pelo que não se consegue fazer uma análise aos documentos.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, em relação a este assunto, disse: “Atenta a falha nesta proposta, onde manifestamente há um lapso que consiste no facto de que o verso das folhas dos estatutos, não se encontram reproduzidas, suspende-se a discussão deste ponto, para que os serviços



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata Rev
47

possam tirar as devidas cópias, afim de ser distribuído novamente pelos senhores deputados e posteriormente voltaremos a este ponto.” -----

PONTO CINCO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 693/2015 – **“Protocolo de Colaboração a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Escola Básica D. Pedro Varela, sede do Agrupamento de Escolas do Montijo, no âmbito da cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola, para a época desportiva de 2015/2016, com a finalidade de apoiar as modalidades desportivas regulares das instituições concelhias”;** -----

“No decurso da época desportiva e do ano letivo de 2015/2016, compreendido entre setembro de 2015 e junho de 2016, o Agrupamento de Escolas de Montijo procedeu à atribuição ao Município de horários de utilização no Pavilhão Desportivo da Escola Básica D. Pedro Varela, sito em Montijo, nos seguintes termos: de segunda a sexta-feira, entre as 18h30 horas e as 23h30 horas. -----

Os referidos horários de utilização são usados concretamente pelo movimento associativo desportivo local, nomeadamente a associação desportiva local sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda no âmbito da modalidade de Futsal, em ordem à realização de treinos respeitantes aos escalões de formação bem como pela associação denominada por Aldegalense Andebol Clube, no domínio dos treinos da modalidade de Andebol, também ao nível dos escalões de formação e bem assim pela agremiação designada por Casa do Benfica no Montijo, igualmente ao nível dos treinos referentes ao Futsal e ao Basquetebol de formação. -----

Ao funcionamento do Pavilhão Desportivo da Escola Básica D. Pedro Varela de Montijo, no âmbito das utilizações em apreço e designadamente ao nível das

AM Fay
47



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

mencionadas utilizações por parte da Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, do Aldegalense Andebol Clube e da Casa do Benfica no Montijo, está subjacente, e a mesma implica, a realização de despesas inerentes aos consumos de eletricidade, água e gás bem como de produtos de limpeza, as quais são suportadas e liquidadas pelo Agrupamento de Escolas de Montijo e pela Escola Básica D. Pedro Varela de Montijo. -----

Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa de 1976 que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. -----

Resulta do disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da supra indicada Lei de bases da Atividade Física e do Desporto, que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa. -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
✓
7

que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----

Estipula ademais o mesmo diploma legal que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º. ---Salienta-se ainda, que podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos, conforme o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar que as isenções tarifárias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais constam e são tituladas por protocolo de colaboração a celebrar e a outorgar com esteio e fundamento no disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ao Agrupamento de Escolas do Montijo e à Escola D. Pedro Varela, entidade pública, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a Escola nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Pen
H

3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Também não lhe é aplicável, pelas razões supra expostas e por não constituir associação de cariz desportivo sediada no concelho de Montijo, o regime jurídico vertido e plasmado no Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Concelhio, por deliberação da Assembleia Municipal em 28/09/2004, conforme o disposto no respetivo artigo 2.º, em sede de âmbito de incidência subjetiva do diploma regulamentar em questão. -----

Pelo que, no caso vertente e na matéria em causa, são aplicáveis as normas gerais materiais da legislação municipal substantiva acima indicada e bem assim as normas regulamentares supra identificadas vigentes no ordenamento jurídico municipal. -----

Sendo certo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, aplicável com as necessidades e devidas adaptações no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio da administração autárquica municipal, podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no seu n.º 1 no preceito legal referido. -----

Cumprе salientar igualmente que a utilização dos equipamentos desportivos existentes nas escolas públicas do Estado, por parte de associações desportivas e outras entidades, rege-se e é disciplinada pela Portaria n.º 68/89, de 31 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º(s) 712/89, de 22 de agosto e 483/2002, de 24 de abril e pelo respetivo anexo único, o qual contém e integra o regulamento da utilização das instalações socio desportivas dos estabelecimentos oficiais de ensino. -----

Sublinhe-se, no contexto do supra indicado regulamento de utilização, o

ATA Pcc
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

disposto no ponto 29 do respetivo capítulo IV em sede de protocolos com Autarquias e bem assim o estatuído em sede de tabela de taxas de utilização por hora dos Pavilhões Desportivos Escolares, a qual consta, em apenso, do citado regulamento. -----

No caso vertente a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica D. Pedro Varela de Montijo por parte das entidades acima referidas nos termos, horários e para efeitos acima indicados dá lugar ao pagamento de uma taxa de utilização horária de 11,22 € (onze euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com o previsto na supraindicada tabela de taxas de utilização dos Pavilhões Desportivos das Escolas do Estado. -----

A Escola D. Pedro Varela requereu, para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização gratuita do Piscina Municipal Coberta, de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes. -----

Cumprе igualmente sublinhar, no que tange à utilização da Piscina Municipal Coberta de Montijo por parte do Agrupamento de Escolas de Montijo, nos termos supra expendidos, o regime contido nos artigos 4.º, n.º 2 e 6.º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Tarifas Vigente. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Escola Básica D. Pedro Varela, sede do Agrupamento de Escolas do Montijo, atinente à cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola, para a época desportiva de 2015/2016; -----
2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
Poy
H

apoio financeiro no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) a pagar em prestações, nos anos civis e financeiros de 2015/2016; -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2272; -----

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto; -----

5. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação, considerando que se trata de um compromisso de duração plurianual, ao abrigo do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “Quero alertar para o texto que se encontra no protocolo de colaboração, que se encontra anexo à presente proposta, na cláusula 5ª - Vigência, diz: “*O presente protocolo vigora entre o dia 1 de setembro de 2015 e o dia 31 de julho de 2016*”. Hoje é 25 de setembro, é correto deliberarmos assim?” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
H

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Esta proposta foi deliberada em reunião de câmara em 19 de agosto de 2015. Como os senhores deputados sabem, as propostas ficam a aguardar a calendarização das sessões da Assembleia Municipal. Mas, se esta assembleia assim o entender alteramos a data.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “A Assembleia Municipal pode, neste caso alterar a proposta da Câmara Municipal e suprir esta situação, deliberando atribuir retroatividade a partir de 1 de setembro de 2015, se todos concordarem, acrescenta-se à cláusula 5ª - Vigência, o ponto número dois, com a seguinte redação: “A Assembleia Municipal delibera atribuir retroatividade a partir de 1 de setembro de 2015.”” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

PONTO SEIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 706/2015 – “**1.ª alteração do Mapa de Pessoal para 2015**”; -----

“Considerando que: -----

O mapa de pessoal para 2015 foi aprovado por deliberações da Câmara Municipal, na sua reunião de 29/10/2014 (proposta n.º 382/2014) e da Assembleia Municipal, na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária de 02/12/2014; ---
O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto veio alterar e republicar o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, que estabelece o regime aplicável à contratação, por parte dos municípios e dos agrupamentos de escolas, de técnicos que asseguram o desenvolvimento de atividades de enriquecimento



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

curricular (AEC) n.º 1.º ciclo do ensino básico; -----

É da competência do Município, nos termos do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, a implementação das AEC no 1.º ciclo do ensino básico, o que implica a previsão, no mapa de pessoal, dos postos de trabalho necessários à dinamização das referidas atividades; -----

Conforme informação da Divisão de Educação, serão necessários 62 postos de trabalho a ser ocupados por técnicos habilitados, com contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial; -----

Nos termos do artigo 62.º, n.º(s) 2 e 5 da Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), não relevam para efeitos de apuramento do aumento das despesas com pessoal, as verbas despendidas com a assunção de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a local; -----

As dotações necessárias para o recrutamento dos técnicos para a dinamização das AEC serão satisfeitas pela seguinte classificação orçamental: classificação orgânica 05 e classificações económicas 010106, cabimento n.º 2442 (remuneração); 010113, cabimento n.º 2443 (sub. Refeição); 010114, cabimento n.º 2444 (sub. férias e natal) e 0103050202, cabimento n.º 2445 (Seg. Social), todos de 28/08/2015; -----

Para além do exposto, importa nesta fase proceder aos reajustes dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2015, reflexo da gestão dinâmica e eficiente dos recursos humanos do Município; -----

A presente alteração apenas implica o aumento do número total geral de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2015, no que concerne à



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aut Rey
dy

implementação das AEC (62 técnicos). -----

PROPONHO: -----

1- Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 29.º, n.º 5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na versão atual, a aprovação da 1.ª alteração do mapa de pessoal para 2015 que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. -----

2- Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, eficácia retroativa ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 2 a) do CPA.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

PONTO SETE - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 707/2015 – “**Contratação de técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2015/2016**”; -----

“Considerando as atribuições e competências em matéria de Educação



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Reg ✓
H

transferidas para os municípios, através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho; -----

Considerando que o município, a 16 de setembro de 2008, celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução, entre outros, para a transferência das atribuições e competências na área das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; -----

Considerando a necessidade de se assegurar a contratação dos técnicos necessários para o arranque do ano letivo 2015/2016; -----

Considerando que nos termos do artigo 62.º, n.º(s) 2 e 5 da Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), não relevam para efeitos de apuramento do aumento das despesas com pessoal, as verbas despendidas com a assunção de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a local, designadamente no domínio da educação;

Considerando que as dotações necessárias para o recrutamento dos técnicos para a dinamização das AEC serão satisfeitas pela seguinte classificação orçamental: classificação orgânica 05 e classificações económicas 010106, cabimento n.º 2442 (remuneração); 010113, cabimento n.º 2443 (sub. refeição); 010114, cabimento n.º 2444 (sub. férias e natal) e 0103050202, cabimento n.º 2445 (Seg. Social), todos de 28/08/2015; -----

Considerando que o diploma legal específico que estabelece a contratação dos referidos técnicos (Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro), foi alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto. -----

PROPONHO: -----

1 - Que seja autorizada a contratação de 62 técnicos, ao abrigo do DL n.º

AA
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

212/2009 de 3 de setembro, na versão atual, para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2015/2016, sendo: -----

a) 9 (nove) técnicos para dinamização da atividade de Expressão Plástica; -----

b) 18 (dezoito) técnicos para dinamização da atividade de Inglês; -----

c) 19 (dezanove) técnicos para dinamização da Atividade Física e Desportiva; -d)

16 (dezasseis) técnicos para dinamização da atividade de Música. -----

2 - Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, eficácia retroativa ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 2 alínea a) do CPA.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

PONTO OITO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 719/2015 – “Autorização prévia na assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 27 de fevereiro”; -----

ATA Pg
↓



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 26/08/2015, titulada pela **proposta n.º 56/15**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

“**Proposta n.º 56/2015.** -----

Considerando: -----

1- A necessidade de celebração de contrato para aluguer Operacional de uma viatura ligeira a renting – Ligeira de passageiros (break SW) de 5 lugares, a Diesel, cilindrada ≥ 1400 cm³ e potência de 90 Cv, emissões de CO₂ entre 100 e 120 g/Km, tendo este a duração de 36 meses; -----

2- Que o procedimento escolhido para a contratação que se pretende efetuar deverá ser o de ajuste direto com convite a uma Firma, fundamentando-se a razão de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12/07; -----

3- A entrada em vigor, em 22 de fevereiro de 2012, da Lei n.º 8/2012, de 27 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas e que se designará, doravante, por Lei dos Compromissos; -----

4- Que a Lei dos Compromissos estabelece, no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), que “A

FA Pay
M



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal quando envolvam entidades da administração local.” -----

5- A necessidade de recorrer à contratação externa na aquisição de serviços, considerando a natureza do serviço a prestar e atenta a indisponibilidade e, por vezes, a própria inexistência de resposta dos serviços públicos municipais, ou por ausência de competência técnica especializada dos seus trabalhadores, ou por ausência de meios e equipamentos técnicos para o efeito, entre outros motivos. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, delibere: -----

1- Autorizar a abertura do procedimento para aluguer Operacional de uma viatura ligeira a renting – Ligeira de passageiros (break SW) de 5 lugares, a Diesel, cilindrada ≥ 1400 cm³ e potência de 90 Cv, emissões de CO₂ entre 100 e 120 gKm, tendo este a duração de 36 meses; -----

2- Submeter a presente deliberação a autorização prévia da Câmara e da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2015 a 2018, nos termos do artigo 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25, n.º 2, alínea K), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 22.º do DL n.º 197/99 de 8 de junho.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Am Paz
H

informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Deputado Municipal – João Figueiredo** (PSD), no uso da palavra, colocou duas questões ao senhor Presidente da Câmara: “Gostava de saber a razão pela qual a Câmara Municipal do Montijo, opta apenas por convidar uma empresa e não por exemplo duas ou três para poder obter melhores propostas e também pretendo saber o custo que estimam para esta viatura, uma vez que a proposta é omissa no custo da viatura, não é possível avaliar corretamente a proposta.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Não tendo presente o valor da viatura, retiro a proposta e a mesma será remetida posteriormente devidamente retificada.” -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, voltou novamente ao PONTO QUATRO – “Adesão à Associação Portuguesa de Habitação Municipal”, que tinha ficado suspenso e disse: “Verifica-se que não é possível através dos documentos existentes, proceder à reprodução das cópias dos Estatutos.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Não sendo possível a reprodução dos Estatutos, retiro a proposta.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

PONTO NOVE – Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por forma a produzir eficácia imediata. -----

Eram duas horas do dia vinte e seis de setembro de 2015. -----

E eu, *Joaquina Maria Ozvedo Barbosa*, Assistente Técnica, da Assembleia Municipal, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa. -----

----- A Presidente da Assembleia -----

Rania Apêlia Antunes

----- O 1º Secretário -----

Pedro Rafael Pereira dos Carmona

----- A 2ª Secretária -----

José António de Almeida

